

REPÚBLICA DE



CABO VERDE

BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 192\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 15\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto será o respectivo espaço acrescentado de 30%.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS:

	Ano	Semestre
Para o país	1 600\$	1 100\$
Para países de expressão portuguesa	2 200\$	1 400\$
Para outros países	2 600\$	1 800\$
AVULSO por cada página		4\$

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas de Quinta-feira de cada semana.

Os que o forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

3^o SUPLEMENTO

SUMÁRIO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

Despacho:

Louvando uma funcionária.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS:

Despacho:

Louvando a directora de 2ª classe, Amélia Rodrigues de Sá e Sanches Araújo pelos relevantes serviços que prestou no Gabinete do Ministro dos Negócios Estrangeiros.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, COMÉRCIO E TURISMO E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS:

Despacho:

Declarando a estância turística da Passagem de utilidade turística.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO RURAL E PISCAS:

Portaria nº 1-D/91:

Aprova o Regulamento do Curso de Técnicos Profissionais para o Desenvolvimento Rural do 2º nível.

Portaria nº 1-E/91:

Aprova o Regulamento do Curso de Técnico Auxiliar Florestal:

MINISTÉRIO DA INFORMAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS:

Despacho:

Reconhece para todos os efeitos legais a Associação Desportiva «Batuque Futebol Clube» do Mindelo e aprova os respectivos Estatutos.

MINISTÉRIO DA SAÚDE, TRABALHO E ASSUNTOS SOCIAIS:

Despacho:

Acrescentando a área de Infecto-Contagiosa do nº 1 do Quadro Anexo III do despacho publicado no *Boletim Oficial* nº 32/89, de 12 de Agosto.

Despacho:

Considerando funções de chefia as desempenhadas pelos enfermeiros designados responsáveis pelas secções infantil e maternal dos Centros Regionais da PMI/PF situados na Praia e no Mindelo.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA:

Portaria nº 1-F/91:

Estabelece um conjunto de regras a observar pelas empresas industriais que procedam ao transporte, armazenagem, manuseamento, tratamento e evacuação de produtos tóxicos ou perigosos.

Portaria nº 1-G/91:

Dispensa de declaração prévia os pequenos projectos industriais para efeitos de aplicação do Estatuto Industrial.

Portaria nº 1-H/91:

Cria o Gabinete do Projecto da Salina Grande da Ilha do Maio.

Despacho:

Autorizando a MAC — Empresa Pública de Material de Construção a inscrever-se no Ministério da Construção de Angola, podendo abrir uma sucursal nesse País.

Despacho:

Autorizando Maria Emília N. C. Silva, director-geral da ONAVE, a assinar em nome da ONAVE, a constituição da FCV, Lda. — Fundação de Cabo Verde, Lda.

Despacho:

Autorizando a ONAVE a realizar 30% do capital social da FCV, Lda. — Fundação de Cabo Verde, Lda.

Despacho:

Autorizando Amílcar Lima, director regional da Indústria, a assinar em nome do Estado, a constituição da FCV, Lda — Fundação de Cabo Verde, Lda.

Anúncios judiciais e outros.

Contas e balancetes diversos.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Despacho

De 26 de Julho de 1989 a Janeiro de 1991 a secretária do Ministro da Justiça Ália da Conceição Lopes dos Santos Lima Barros, exerceu as suas funções com manifesto espírito de sacrifício, disciplina, zelo, lealdade e competência.

No momento em que deixa o exercício das suas funções acho de justiça.

Louvar a funcionária Ália da Conceição Lopes dos Santos Lima Barros pelo trabalho meritório realizado ao longo do referido período de tempo.

Ministério da Justiça, 24 de Janeiro de 1991. — O Ministro, *Corsino António Fortes*.

oço

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Despacho

A directora de 3ª classe, Amélia Rodrigues de Sá e Sanches Araújo, desempenhou desde 1982 funções de responsabilidade no Gabinete do Ministro dos Negócios Estrangeiros, e, a partir de 1988, assumiu as funções de directora do mesmo.

No exercício de suas funções demonstrou sempre muito zelo, competência, dedicação e elevado sentido de responsabilidade, que a tornaram credora de estima e consideração de todos os funcionários do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Considerando que é da mais elementar justiça destacar essas qualidades, louvo a directora de 2ª classe, Amélia Rodrigues de Sá e Sanches Araújo pelos relevantes serviços que prestou durante mais de oito anos no Gabinete do Ministro dos Negócios Estrangeiros.

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 23 de Janeiro de 1991. — O Ministro, *Silvino Manuel da Luz*.

oço

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, COMÉRCIO E TURISMO E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Despacho

Tendo um grupo de promotores nacionais, no qual se inclui o Secretariado Administrativo do concelho do Paúl, requerido que a Estância Turística da Passagem, a instalar na ilha de Santo Antão, seja declarada de utilidade turística;

Considerando que o projecto de arquitectura apresentado revela tratar-se de uma unidade de bom nível e que a estrutura virá a desempenhar um papel particularmente importante na dinamização do turismo nacional e internacional na ilha de Santo Antão;

Tendo em conta os custos adicionais de construção e as dificuldades que os promotores irão enfrentar na exploração desta unidade numa ilha onde escasseiam ainda as infraestruturas de suporte ao desenvolvimento do turismo;

Declaramos a Estância Turística da Passagem de utilidade turística.

O Secretário do Estado do Comércio e Turismo, *Jorge Daniel de Spencer Lima*.

O Ministro das Finanças, *Arnaldo França*.

oço

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCAS

Gabinete do Ministro**Portaria nº 1-D/91**

de 25 de Janeiro

Convindo dar maior operacionalidade ao Sector da Extensão Rural que se tem confrontado com a falta de quadros a todos os níveis;

Ao abrigo do Decreto nº 50/51, de 6 de Junho; e

Sob proposta da Comissão Interministerial de Formação para o Desenvolvimento Rural;

Manda o Governo da República de Cabo Verde pelo Ministro do Desenvolvimento Rural e Pescas, o seguinte:

Artigo 1º É aprovado o Regulamento do Curso de Técnicos Profissionais para o Desenvolvimento Rural do 2º nível criado pelo artigo 8º do Decreto nº 50/81, de 6 de Junho.

Art. 2º Este diploma entra imediatamente em vigor.

Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas, 15 de Janeiro de 1991. — O Ministro, *João Pereira Silva*.

REGULAMENTO DO CURSO DE TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL

Artigo 1º No âmbito da Formação de Técnicos Profissionais será ministrado o Curso de Técnicos Profissionais para o Desenvolvimento Rural, o qual compreenderá um ciclo de formação teórico-prático de 12 meses e um estágio de igual período, (num total de 2.220 horas).

Art. 2º Serão admitidos ao curso os indivíduos que possuam como habilitações literárias mínimas o 2º ano do Ciclo Preparatório ou equivalente.

Art. 3º — 1. O ciclo de formação teórico-prático inclui o estudo das seguintes disciplinas:

Disciplinas	Horas
Português	40
Físico-Química	30
Matemática	35
Geografia de Cabo Verde	20
Extensão Rural	158

Economia	38
Legislação	30
Saúde	40
Artesanato	18
Conservação de solos e água	154
Mecânica	30
Pecuária	154
Agricultura geral	244
Pastagem	22
Testes avaliação	57
Visitas do estudo e seminário	70
Total	1 140

2. As matérias a que se refere o número anterior, serão ministradas em (1 140) mil cento e quarenta horas.

3. O ciclo de formação teórico-prático nos serviços compreende a execução de tarefas práticas sob a supervisão de um técnico experiente.

Art. 4º É obrigatória a assistência às aulas teóricas e práticas e a participação em todas as actividades programadas no âmbito do curso.

Art. 5º Perde a frequência em qualquer disciplina do curso, o aluno que no decorrer desta, dê faltas em número que exceda um terço do total de horas lectivas semanais correspondentes a esse período de tempo.

Art. 6º A avaliação dos conhecimentos deverá ser feita através de duas provas de frequência, por provas práticas, ou de qualquer outra índole, sendo uma prova escrita a prestar no final de cada disciplina.

Art. 7º Fica dispensado do exame final, em qualquer cadeira, o aluno que obtiver nas duas provas de frequência, média igual ou superior a 14 valores.

Art. 8º A classificação final em cada disciplina é obtida por arredondamento, através das médias das informações das provas a que o aluno foi sujeito, utilizando-se a escala de 0 a 20 valores.

Art. 9º A classificação atribuída aos alunos não abrangidos pelo artigo 7º, e obtida através de média e informações recolhidas nas provas a que o aluno foi sujeito e da classificação atribuída no exame final, não sendo consideradas, para efeito a média final, as classificações obtidas nas duas provas de frequência.

Art. 10º Fica reprovado em qualquer cadeira, o aluno que faltar a qualquer prova de frequência ou exame final previstos no artigo 6º ou não atinja média de 10 valores no exame final referente a essa cadeira.

Art. 11º Os alunos que tenham faltado a qualquer prova de frequência ou ao exame final por motivo de força maior, devidamente comprovado, poderão ser autorizados a prestar essa prova em data posterior, mediante despacho do director do curso.

Art. 12º O prazo para entrega do respectivo requerimento é de 3 dias a contar da data em que se registou a falta.

Art. 13º Os alunos que tenham ficado reprovados de acordo com o estabelecido no artigo 11º, poderão apresentar-se ao exame, com um máximo de 4 cadeiras, numa época de recurso. Esta época de recurso terá lugar noventa dias a contar da data do fim da disciplina.

Art. 14º Os alunos que pretendem beneficiar da época de recurso que lhes é concedida pelo número anterior, devem requerer a admissão às provas de segunda época, mediante despacho do director do curso.

Art. 15º Podem igualmente apresentar-se às provas de segunda época previstas no artigo 14º, os alunos que, embora tendo sido aprovados, pretendem melhorar a sua classificação. O prazo para entrega dos respectivos requerimentos é o fixado no artigo 12º.

Art. 16º A classificação definitiva do exame é a melhor das obtidas nas duas provas prestadas.

Art. 17º Só podem inscrever-se no estágio pedagógico, os alunos que tiverem completado o plano de estudo dos dois primeiros semestres.

Art. 18º — 1. Concluídos os ciclos a que se referem os artigos 1º e 3º, cada participante deverá apresentar um relatório final de toda a sua actividade durante o Curso, em quatro exemplares, o qual será apreciado por um júri de três membros, do que deverá fazer parte o presidente da Comissão Interministerial de Formação para o Desenvolvimento Rural e Pescas.

Art. 19º — 1. A classificação atribuída a cada estudante e na discussão do seu relatório constará da acta exarada no respectivo livro do exame que deverá ser assinada por todos os elementos do júri.

Art. 20º Os estudantes cujos relatórios não foram aceites podem receber, se o desejarem, informações privadas sobre as razões da rejeição e terão um prazo de noventa dias para apresentarem um novo e último relatório.

Art. 21º Os indivíduos que à data da entrada em vigor do presente regulamento tenham frequentado ou estejam frequentando com aproveitamento, o curso para Formação de Técnicos Profissionais Extensionistas do Desenvolvimento Rural gozam de todos os direitos decorrentes da aplicação deste diploma.

Art. 22º Os alunos que tiverem ultimado o curso com a classificação mínima de dez valores poderão ingressar na carreira do pessoal técnico profissional do 2º nível da Função Pública na categoria de técnicos profissionais de 2º nível de 3ª classe.

Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas, 15 de Janeiro de 1991. — O Ministro, *João Pereira Silva*.

Portaria nº 1-E/91

de 25 de Janeiro

Tendo em conta que um dos objectivos do II PND é a luta contra a erosão e a desertificação;

Convindo imprimir maior operacionalidade ao sector florestal que se confronta com carência de quadros de base, nomeadamente de chefes de perímetros florestais habilitados com o curso de técnicos auxiliares;

Ao abrigo do Decreto nº 50/51, de 6 de Junho; e

Sob proposta da Comissão Interministerial de Formação para o Desenvolvimento Rural;

Manda o Governo da República de Cabo Verde pelo Ministro do Desenvolvimento Rural e Pescas, o seguinte:

Artigo 1º É aprovado o Regulamento do Curso de Técnico Auxiliar Florestal, criado pelo artigo 8º do Decreto nº 50/81, de 6 de Junho.

Art. 2º Este diploma entra imediatamente em vigor.

Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas, 15 de Janeiro de 1991. — O Ministro, *João Pereira Silva*.

**REGULAMENTO DO CURSO
DE TÉCNICO AUXILIAR
PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL**

Artigo 1° — 1. O Curso de Técnico Auxiliar compreende uma formação com o mínimo de 6 meses.

2. O curso poderá ser complementado com seminário e/ou estágios.

Art. 2° O curso é ministrado pela Direcção dos Serviços de Formação do INIA.

Art. 3° O ciclo de formação geral compreende a aprendizagem dos conhecimentos de base nas seguintes disciplinas:

Disciplinas	Horas
Português	60
Matemática	60
Ciências Naturais	30
Elementos da Botânica	30
Geografia (solos, clima, etc. ...)	30
Agricultura Geral	90
Silvicultura Geral	90
Noções de Cartografia e Topografia .	75
Conservação de Solos e Água	60
Noções de Silvopastoralismo	30
Noções de Dendrometria	45
Noções de Exploração Florestal e Utilização da Madeira	75
Princípios de Animação e Vulgarização	30
Lei Florestal e Regulamentos	15
Total	720

Art. 4° — 1. Serão admitidos ao curso os indivíduos que possuam como habilitações literárias mínimas o 6° ano de escolaridade (o 2° ano do E. B. C.) ou equivalente e com idade compreendida entre os 17 e 30 anos.

Art. 5° É obrigatória a assistência às aulas teóricas e práticas e a participação em todas as actividades programadas no âmbito do curso.

Art. 6° Perde a frequência em qualquer disciplina do curso, o aluno que no decorrer desta, dê faltas em número que exceda um terço do total de horas lectivas semanais correspondentes a esse período de tempo.

Art. 7° A avaliação dos conhecimentos deverá ser feita através de duas provas de frequência, por provas práticas, ou de qualquer outra índole, sendo uma prova escrita a prestar no final de cada disciplina.

Art. 8° Fica dispensado do exame final, em qualquer cadeira, o aluno que obtiver nas duas provas de frequência, média igual ou superior a 14 valores, e que tenha superado as provas práticas, desde que não tenha negativa em nenhuma outra disciplina.

Art. 9° A classificação final em cada disciplina é obtida por arredondamento, através da média das médias e das informações das provas a que o aluno foi sujeito, utilizando-se a escala de 0 a 20 valores. A classificação do estágio terá o peso 2.

Art. 10° A classificação atribuída aos alunos não abrangidos pelo artigo 8°, é obtida por média de teoria e prova prática a que o aluno foi sujeito e da classificação atribuída no exame final, não sendo consideradas, para efeito de média final, as classificações obtidas nas duas provas de frequência.

Art. 11° Fica reprovado em qualquer cadeira, o aluno que faltar a qualquer prova de frequência ou exame previstos no artigo 7° ou não atinja média de 10 valores nas provas de frequência ou no exame final referente a essa cadeira.

Art. 12° Os alunos que tenham faltado a qualquer prova de frequência ou ao exame final por motivo de força maior, devidamente comprovado, poderão ser autorizado a prestar essa prova em data posterior, mediante o despacho do director do curso.

Art. 13° O prazo para entrega do respectivo requerimento é de 3 dias a contar da data em que se registou a falta.

Art. 14° Os alunos que tenham ficado reprovados de acordo com o estabelecido nos artigos 11° e 12°, poderão apresentar-se ao exame, com um máximo de 3 cadeiras, numa época de recurso. Esta época de recurso terá lugar noventa dias a contar da data do fim da disciplina.

Art. 15° Os alunos que pretendem beneficiar da época de recurso que lhes é concedida pelo número anterior, devem requerer a admissão às provas de segunda época, mediante despacho do director do Curso.

Art. 16° — 1. Podem igualmente apresentar-se às provas de segunda época previstas no artigo 15°, os alunos que, embora tendo sido aprovados, pretendem melhorar a sua classificação. O prazo para entrega dos respectivos requerimentos é o fixado no artigo 13°.

2. A classificação definitiva do exame é a melhor das obtidas nas duas provas prestadas.

Art. 17° Os indivíduos que à data da entrada em vigor da presente portaria tenham frequentado ou estejam frequentando com aproveitamento, o curso para Formação de Técnicos Auxiliares gozam de todos os direitos decorrentes da aplicação deste diploma.

Art. 18° A obtenção do diploma de Técnico Auxiliar para o Desenvolvimento Rural confere aos diplomados a possibilidade de se formar sucessivamente como Técnicos Profissionais Florestais através do Curso para Técnicos Profissionais criado pelo Decreto n° 50/81. Neste caso, a duração da formação recebida como Técnico Auxiliar constituirá créditos de formação para os Curso de Técnicos Profissionais de 2° nível.

Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas, 15 de Janeiro de 1991. — O Ministro, *João Pereira Silva*.

— oço —

**MINISTÉRIO DA INFORMAÇÃO,
CULTURA E DESPORTOS**

Gabinete do Ministro

Despacho

Nos termos dos artigos 6° e 7° do Decreto n° 34/88 de 30 de Abril, determino o seguinte:

Artigo único. É reconhecida para todos os efeitos legais a Associação Desportiva «Batuque Futebol Clube» do Mindelo cujos estatutos baixam assinados pelo Director-Geral da Educação Física e Desportos.

Gabinete do Ministro da Informação, Cultura e Desportos, 9 de Junho de 1989. — O Ministro, *David Hopfer Almada*.

— oço —

MINISTÉRIO DA SAÚDE, TRABALHO E ASSUNTOS SOCIAIS

Gabinete do Ministro

Despacho

Convindo adequar o teor do meu despacho publicado no *Boletim Oficial* nº 32/89 de 12 de Agosto de 1989.

Determino

é acrescentada a área de Infecto-Contagiosa do nº 1 do Quadro Anexo III do meu despacho citado.

Cumpra-se

Ministério da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais, 3 de Dezembro de 1990. — O Ministro, *Ireneu Gomes*.

Despacho

Na sequência do meu despacho nº 7/90 de 10 de Abril de 1990 que atribui gratificações de chefia nos serviços de Saúde e atendendo, por um lado às razões expressas e por outro a situações não contempladas cujas condições foram posteriormente verificadas,

Determino:

1. Que sejam consideradas, funções de chefia as desempenhadas pelos enfermeiros designados responsáveis pelas secções infantil e maternal dos Centros Regionais da PMI/PF situados na Praia e no Mindelo, pelo Centro de Saúde de Achada Stº António e pelo centro de saúde de Achadinha.

2. O valor da gratificação mensal é fixado em 5 000\$ (cincomilêscudos).

3. O presente despacho tem efeito retroactivo a partir de 1 de Janeiro de 1990.

Cumpra-se.

Gabinete do Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais, 27 de Dezembro de 1990. — O Ministro, *Ireneu Gomes*.

— oço —

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

Gabinete do Ministro

Portaria nº 1-F/91

de 25 de Janeiro

A alínea c) do artigo 7º do Estatuto Industrial considera como fundamento legítimo da oposição do Ministro da Indústria e Energia à realização de projectos industriais a existência de «perigo para a segurança nacional, para a saúde pública ou para o equilíbrio ecológico».

Por outro lado, os artigos 21º e 23º sujeitam os estabelecimentos industriais a vistorias «para verificação das condições de segurança, higiene e salubridade e do cumprimento das normas técnicas exigidas».

É no âmbito destes artigos que o Ministério da Indústria e Energia deverá garantir que a utilização ou evacuação pelas empresas industriais de substâncias susceptíveis de causar danos ou representar perigos para os trabalhadores, as populações, o ambiente ou as próprias instalações industriais e os prédios vizinhos se fará dentro do respeito de normas que assegurem a minimização desses riscos.

Relativamente a muitas dessas substâncias a legislação em vigor estabelece já normas gerais a observar pelos utilizadores; no entanto, essa legislação é bastante incompleta e dispersa, tornando-se por vezes de difícil conhecimento e consulta pelos interessados, sejam eles os utilizadores ou os serviços da Administração Pública com competência nestas matérias.

É essa a razão pela qual, sem prejuízo das disposições legais já existentes, nem da necessidade de continuar a aperfeiçoar a legislação geral sobre matérias de tão magna importância, se procura estabelecer nesta portaria mecanismos que permitam ao Ministério da Indústria e Energia efectuar um controlo e uma fiscalização eficazes relativamente à utilização pelas empresas industriais de substâncias potencialmente nocivas.

Assim,

Tendo em conta o disposto nos artigos 7º, 21º e 23º do Decreto-Lei nº 108/89, de 30 de Dezembro;

Em cumprimento do disposto no artigo 62º do mesmo Decreto-Lei;

Manda o Governo da República de Cabo Verde pelo Ministro da Indústria e Energia, o seguinte:

Artigo 1º

(Âmbito de aplicação)

A presente portaria estabelece um conjunto de regras a observar pelas empresas industriais que procedam ao transporte, armazenagem, manuseamento, tratamento e evacuação de produtos tóxicos ou perigosos, sem prejuízo de outras disposições legais em vigor sobre estas matérias.

Artigo 2º

(Produtos tóxicos e perigosos)

1. São, em geral, considerados produtos tóxicos e perigosos:

- a) As substâncias susceptíveis de causar a morte ou danos físicos graves no homem ou nos animais, através de exposição, contacto ou absorção por via oral, cutânea ou respiratória;
- b) As substâncias explosivas ou facilmente inflamáveis, bem como as substâncias comburentes, quando armazenadas em quantidades susceptíveis de causar danos humanos ou materiais graves em caso de acidente;
- c) Os resíduos industriais sólidos, líquidos ou gasosos susceptíveis de degradar significativamente o meio ambiente ou perturbar o equilíbrio ecológico, designadamente através de alterações ou contaminações sensíveis da atmosfera, dos solos, dos recursos hídricos ou das espécies animais e vegetais.

2. São, em especial, considerados produtos tóxicos as substâncias que verifiquem, pelo menos uma das condições seguintes:

- a) A dose letal a 50% (DL 50) por via oral no rato seja igual ou inferior a 50 mg/kg de peso do corpo;

- b) A dose letal a 50% (DL 50) por via cutânea no rato ou no coelho seja igual ou inferior a 100 mg/kg de peso do corpo;
- c) A concentração letal a 50% (CL 50) por via respiratória no rato seja igual ou inferior a 1 mg/ l de ar.
3. São, em especial, considerados produtos perigosos:
- a) As substâncias incluídas no quadro 1 anexo;
- b) Os materiais radioactivos;
- c) As substâncias corrosivas susceptíveis de causar, por contacto, feridas, queimaduras ou outras lesões cutâneas ou das mucosas nos homens ou nos animais;
- d) Os líquidos e gases facilmente inflamáveis, quando armazenados em quantidades superiores a 5 ton e 1 ton, respectivamente;
- e) Os explosivos, quando armazenados em quantidades superiores a 200 kg;
- f) As substâncias comburentes, designadamente o oxigénio líquido e substâncias que libertem facilmente oxigénio, quando armazenadas em quantidades superiores a 5 ton;
- g) Os resíduos industriais sólidos, líquidos ou gasosos que contenham alguma ou algumas das substâncias referidas no nº 2 ou nas alíneas a) a c) anteriores ou no quadro 2 anexo.

Artigo 3º

(Declaração prévia de produtos tóxicos ou perigosos)

1. As empresas industriais e os promotores de projectos industriais que prevejam a utilização ou produção nos seus estabelecimentos de um ou mais produtos incluídos no âmbito dos critérios definidos no artigo 2º, deverão declarar esse facto à Direcção-Geral da Indústria ou à Direcção Regional da Indústria com jurisdição na área onde se situa o estabelecimento, com uma antecedência mínima de 60 dias relativamente à primeira recepção do ou dos produtos ou ao início da sua produção.

2. A declaração a que se refere o número anterior é feita através da entrega nos serviços referidos, em mão ou através de carta registada com aviso de recepção, de um impresso de modelo anexo a este diploma e que dele faz parte integrante, adiante designado por DPPTP, devidamente preenchido e documentado de acordo com as instruções que dele constam.

3. Os impressos referidos no número 2 anterior podem ser adquiridos:

- a) Na Imprensa Nacional;
- b) Na Direcção-Geral da Indústria
- c) Nas Delegações Regionais da Indústria e Energia;
- d) Nos organismos nacionais de promoção industrial;
- e) Nas associações empresariais;
- f) Nas sedes dos Municípios;
- g) Nas representações diplomáticas de Cabo Verde;

- h) Em quaisquer outros locais para o efeito indicados pelo Ministério da Indústria e Energia.

4. As entidades interessadas podem ainda solicitar à Direcção-Geral da Indústria o envio por via postal dos impressos referidos no número 2, a expensas dessas mesmas entidades.

Artigo 4º

(Procedimento)

1. Dentro do prazo de quinze (15) dias contados da data da recepção do impresso, o serviço receptor poderá solicitar ao declarante os elementos de informação adicionais que se revelem indispensáveis a uma correcta apreciação do assunto.

2. Dentro do prazo de trinta (30) dias contados da data da recepção da DPPTP ou das informações adicionais solicitadas, o serviço receptor remeterá ao declarante o parecer do Ministério da Indústria e Energia relativamente às medidas de prevenção e segurança propostas e as suas instruções, recomendações e sugestões nessas matérias.

3. Em casos especiais, devidamente justificados pela necessidade de obter informações de acesso difícil ou moroso, o prazo referido no número 2 anterior poderá ser prorrogado por uma ou mais vezes, devendo esse facto ser comunicado ao declarante.

Artigo 5º

(Efeitos do parecer do Ministério da Indústria e Energia)

1. O parecer do Ministério da Indústria e Energia só tem carácter vinculativo e efeitos suspensivos relativamente à utilização, produção ou evacuação de produtos tóxicos ou perigosos se o mesmo contiver instruções de execução obrigatória decorrentes de imposições legais aplicáveis.

2. Em todos os outros casos o parecer do Ministério da Indústria e Energia tem apenas o carácter de recomendação, que o declarante poderá ou não acatar.

3. Porém, sempre que se registem acidentes resultantes directa ou indirectamente do não acatamento das recomendações do Ministério da Indústria e Energia e que provoquem mortes ou ferimentos graves, danifiquem seriamente as instalações ou os prédios vizinhos ou causem contaminações que degradem significativamente o meio ambiente ou o equilíbrio ecológico, poderá o Ministro da Indústria e Energia, sem prejuízo de outras sanções previstas na lei e da responsabilidade civil e criminal dos proprietários e dos responsáveis pelo estabelecimento, ordenar o seu imediato encerramento e a selagem do seu equipamento até à realização de vistoria nos termos do artigo 23º do Estatuto Industrial e respectivos regulamentos.

Artigo 6º

(Disposições finais e transitórias)

As empresas industriais já em funcionamento e que utilizem ou produzam produtos incluídos no âmbito dos critérios definidos no artigo 2º anterior, deverão fazer entrega da DPPTP respectiva no prazo de 90 dias a contar da publicação da presente portaria.

Ministério da Indústria e Energia, 11 de Janeiro de 1991. — O Ministro, *Adão Rocha*.

QUADRO I

(Quadro a que se refere a alínea a) do nº 3 do artigo 2º)

Lista específica de substâncias perigosas

- . 2 – Acetilaminofluoreno (2 – Fluorenvacetamida)
- . 4 – Aminobifenil
- . Benzina
- . Dialkifinitrosamina
- . 1 — Dimetilaminoazobenzeno
- . 2 – Naftilamina
- . 4 – Nitrobifenil
- . 3 – Nitro – 2 – naftilamina
- . 1.3 – Propanesultone (1.2 – Oxatiolane – 2.2 – dióxido)
- . 2.3.7.8 – Tetraclorodibenzo – p – dioxine
- . Óxido de berílio
- . Óxido de bis – (clorometilo)
- . Arsénio e seus compostos orgânicos
- . Cianetos
- . Cloreto de vinilo (monomero) (*)
- . Acrilonitrilo (*)
- . Fluor (*)
- . Cloro (*)
- . Fosgenio (*)
- . Sulfureto de hidrogénio (*)
- . Dióxido de enxofre (*)
- . Sulfureto de carbono (*)
- . Bromo (*)
- . Óxido de etileno (*)
- . Óxido de propileno (*)
- . Amoníaco (**)

(*) Quando armazenados em quantidade superior a 1 ton

(**) Quando armazenados em quantidade superior a 5 ton

QUADRO 2

(Quadro a que se refere a alínea g) do nº 3 do artigo 2º)

Outras substâncias perigosas contidas em resíduos ou efluentes

- . Arsénio e seus compostos
- . Cadmio e seus compostos
- . Mercúrio e seus compostos
- . Crómio e seus compostos
- . Chumbo e seus compostos
- . Selénio e seus compostos
- . Cobre e seus compostos
- . Zinco e seus compostos
- . Hidrocarbonetos halogenados
- . Pesticidas, insecticidas, etc.
- . Compostos orgânicos não bio-degradáveis
- . Ácidos e bases fortes

(Impresso a que se refere o nº 2 do Artº 3º)

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

Direcção-Geral da Indústria — Serviço de Administração Industrial

DECLARAÇÃO PRÉVIA DE PRODUTOS TÓXICOS OU PERIGOSOS

1. ENTIDADE UTILIZADORA

- a constituir
 constituída
- . Empresa não inscrita no cadastro
 cadastro industrial nº _____
- . Designação social _____
- . Sede social _____
- . Telef., telex e/ou fax _____

2. ÂMBITO DE UTILIZAÇÃO

- novo projecto dispensado de DPPI
 DPPI nº _____ (a preencher pelo serviço)
- estabelecimento já existente (designação e localização)

- . Tipo de substâncias tóxicas ou perigosas presentes (de acordo com a portaria do Ministro da Indústria e Energia nº _____ /91):

- | | |
|--------------------------|-------------------------------|
| <input type="checkbox"/> | Tóxicas (Art. 2º - 2.) |
| <input type="checkbox"/> | Perigosas (Quadro I) |
| <input type="checkbox"/> | Materiais radioactivas |
| <input type="checkbox"/> | Substâncias corrosivas |
| <input type="checkbox"/> | Líquidos inflamáveis |
| <input type="checkbox"/> | Gases inflamáveis |
| <input type="checkbox"/> | Explosivos |
| <input type="checkbox"/> | Comburentes |
| <input type="checkbox"/> | Resíduos perigosos (Quadro 2) |

. Presentes no processo como:

- | | |
|--------------------------|--------------------------|
| <input type="checkbox"/> | Matéria-prima ou subsid. |
| <input type="checkbox"/> | Combustível |
| <input type="checkbox"/> | Produto final ou interm. |
| <input type="checkbox"/> | Sub-produto |
| <input type="checkbox"/> | Resíduo ou etluente sol. |
| <input type="checkbox"/> | Resíduo ou etluente ind. |
| <input type="checkbox"/> | Resíduo ou etluente gas. |

3. IDENTIFICAÇÃO DAS SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU PERIGOSAS PRESENTES

- Nomes químicos, designações comerciais e outros nomes pelos quais as substâncias sejam conhecidas:

- Composição aproximada dos produtos técnicos, resíduos ou efluentes que incluem as substâncias (natureza e percentagem das substâncias tóxicas e perigosas e de outros componentes):

- Métodos de detecção e dosagem das substâncias tóxicas e perigosas presentes (anexar fotocópias dos métodos de análise possíveis e/ou indicar referências bibliográficas adequadas) (*)

- Meios disponíveis para neutralizar e tornar inofensivas as substâncias (*)

- Medidas de urgência aconselhadas pelo fabricante em caso de dispersão ou absorção acidental das substâncias (*)

(*) Preencher apenas para as substâncias compreendidas no âmbito dos pontos 2 e 3.a), b) e c) do artigo 2º da Portaria do Ministro da Indústria e Energia n° _____/91; Juntar os elementos de informação considerados pertinentes.

4. INDICAÇÃO DOS RISCOS ASSOCIADOS A CADA UMA DAS SUBSTANCIAS TÓXICAS OU PERIGOSAS

• Para o homem

- imediatos

- diferidos

• Para o homem

- imediatos

- diferidos

Portaria nº 1-G/91

de 25 de Janeiro

Nos termos do nº 2 do artigo 5º do Estatuto Industrial, são dispensados de declaração prévia, os pequenos projectos industriais.

Por seu lado, o nº 3 do mesmo artigo estabelece que se consideram pequenos projectos industriais «aqueles cuja dimensão seja inferior ao limiar de relevância estabelecido por portaria do Ministério da Indústria e Energia, em função de critérios como o volume de investimentos, a capacidade de produção, o número de postos de trabalho ou outros considerados adequados para caracterizar o seu reduzido impacto económico».

Tornando-se necessário estabelecer aquele limiar de relevância a fim de possibilitar a plena aplicação do Estatuto Industrial;

Em cumprimento do estabelecido no referido nº 3 do artigo 5º do Decreto-Lei nº 108/89 de 30 de Dezembro, manda o Governo da República de Cabo Verde pelo Ministro da Indústria e Energia, o seguinte:

1. Consideram-se pequenos projectos industriais, para efeitos de aplicação do Estatuto Industrial:

a) Os projectos de instalação de novo estabelecimento industrial ou de diversificação das produções de estabelecimento industrial existente que satisfaçam às condições seguintes:

— deem origem à criação de menos de dez postos de trabalho permanentes;

— o quociente entre o valor dos investimentos em capital fixo corpóreo, excluindo o valor dos terrenos, edifícios e outras construções, e o montante da massa salarial anual correspondente aos postos de trabalho criados pelo projecto seja inferior a 2 (dois);

— pelo menos 50% dos postos de trabalho criados pelo projecto não exijam um nível educacional superior à escolaridade obrigatória.

b) Os projectos de expansão ou modernização de estabelecimento industrial que representem acréscimos inferiores a 30% dos respectivos postos de trabalho, da capacidade de produção e do valor do imobilizado corpóreo bruto, excluindo o valor dos terrenos, edifícios e outras construções.

2. Não se consideram pequenos projectos industriais, independentemente da sua dimensão:

a) Os projectos de instalação de novo estabelecimento industrial que tenham uma participação de investimento externo igual ou superior a 50%;

b) Os projectos de modernização de estabelecimento industrial que deem origem a uma redução superior a 20% dos postos de trabalho existentes;

c) Os projectos que envolvam pagamentos de tecnologia ao exterior, sob a forma de «royalties» ou quaisquer outras;

d) Os projectos que envolvam a armazenagem, o manuseamento ou a produção de substâncias facilmente inflamáveis, explosivas, tóxicas ou perigosas.

Ministério da Indústria e Energia, 11 de Janeiro de 1991. — O Ministro, *Adão Rocha*.

Portaria nº 1-H/91

de 25 de Janeiro

O Banco Africano de Desenvolvimento concedeu ao Estado de Cabo Verde um financiamento para o projecto da Salina Grande da ilha do Maio.

Atendendo a que o BAD recomenda a criação de um órgão de execução e supervisão global do referido projecto;

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro da Indústria e Energia, o seguinte:

Artigo 1º

É criado o Gabinete do Projecto da Salina Grande da ilha do Maio, adiante designado por Gabinete.

Artigo 2º

O Gabinete funciona na dependência do Ministério da Indústria e Energia e será dotado de autonomia técnica e financeira necessária ao cumprimento das suas funções.

Artigo 3º

O Gabinete está sediado na cidade Praia nas instalações do Ministério da Indústria e Energia, até à constituição da sociedade SALMAIO.

Artigo 4º

O Gabinete tem por objecto:

- a) representar o dono da obra perante a fiscalização, os empreiteiros fornecedores de equipamentos, consultores e demais entidades ligadas ao projecto;
- b) praticar todos os actos jurídicos conducentes à criação da sociedade SALMAIO;
- c) assegurar a gestão, a coordenação e a direcção-geral dos estudos e dos trabalhos de execução do projecto;
- d) assinar contratos com os empreiteiros e fornecedores;
- e) aprovar as garantias bancárias prestadas nos termos dos contratos;
- f) assegurar a contabilidade geral do projecto;
- g) autorizar os pagamentos aos empreiteiros de fornecedores com base nos certificados da fiscalização;
- h) dar parecer sobre eventuais propostas de alteração aos contratos propostos pelos empreiteiros ou fornecedores e que tenham parecer favorável da fiscalização;
- i) colaborar com a Direcção-Geral das Obras Públicas, ENAPOR e com outras entidades públicas e privadas no estudo e resolução de questões ou problemas concretos decorrentes da execução do projecto.

Artigo 5º

1. O Ministro da Indústria e Energia aprovará por despacho, a composição do Gabinete, sob proposta do Director do Gabinete.

2. Na execução das suas funções, o Gabinete poderá recorrer a contratos de prestação de serviços.

Artigo 6º

A presidência do Gabinete é assegurada por um director de Projecto a ser designado pelo Ministro da Indústria e Energia.

Artigo 7º

Compete ao director do Projecto superintender todos os trabalhos do projecto Salina Grande, recrutar e seleccionar no âmbito do orçamento do projecto, o pessoal necessário à sua realização.

Artigo 8º

O Gabinete disporá de um fundo de maneiio a ser processado segundo a boa norma de contabilidade orçamental. Semestralmente será elaborado um extrato de contas para análise de desenvolvimento, tendo em vista a reconstituição do fundo

Artigo 9º

O Gabinete disporá de uma conta bancária própria a ser movimentada pela assinatura conjunta do director do Projecto e de uma segunda pessoa a ser designada pelo Ministro da Indústria e Energia.

Artigo 10º

O Gabinete obriga-se, nos actos de gestão decorrentes das suas atribuições, pela assinatura do director do Projecto e, na ausência e impedimento deste, pela do seu substituto.

Artigo 11º

A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Ministério da Indústria e Energia, 17 de Janeiro de 1991. — O Ministro, *Adão Rocha*.

Despacho

Considerando o disposto nas Bases Gerais das Empresas Públicas, bem como no artigo 19º do Decreto-Lei nº 1/86, de 17 de Fevereiro, determino:

Fica a MAC — Empresa Pública de Materiais de Construção autorizada a inscrever-se no Ministério da Construção de Angola, podendo abrir uma sucursal nesse país.

Gabinete do Ministro da Indústria e Energia, 11 de Janeiro de 1991. — O Ministro, *Adão Rocha*.

Despacho

Considerando o disposto nas Bases Gerais das Empresas Públicas, bem como no artigo 19º do Decreto-Lei nº 1/86, de 17 de Fevereiro, determino:

Fica a directora-geral da ONAVE, Maria Emília N. C. Silva, autorizada a assinar em nome da ONAVE, a constituição da FCV, Lda. — Fundação de Cabo Verde, Limitada.

Gabinete do Ministro da Indústria e Energia, 17 de Janeiro de 1991. — O Ministro, *Adão Rocha*.

Despacho

Considerando o disposto nas Bases Gerais das Empresas Públicas, bem como no artigo 19º do Decreto-Lei nº 1/86, de 17 de Fevereiro, determino:

Fica a ONAVE autorizada a realizar 30% do capital social da FCV, Lda. — Fundação de Cabo Verde, Limitada.

Gabinete do Ministro da Indústria e Energia, 17 de Janeiro de 1991. — O Ministro, *Adão Rocha*.

Despacho

Fica o director regional da Indústria, Amílcar Lima, autorizado a assinar em nome do Estado, a constituição da FCV, Lda. — Fundação de Cabo Verde, Limitada.

Gabinete do Ministro da Indústria e Energia, 17 de Janeiro de 1991. — O Ministro, *Adão Rocha*.

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Cartório Notarial da Região de 1ª classe de S. Vicente

NOTÁRIO: JERÓNIMO CARDOSO DA SILVA

CERTIDÃO

Fernanda Maria Silva Oliveira da Fonseca, Primeiro Ajudante do Cartório Notarial da Região de 1ª Classe de S. Vicente.

Certifico que, de folhas vinte e oito verso a trinta e cinco, do livro de notas para escrituras diversas número vinte e nove/A, deste Cartório Notarial, se encontra lavrada uma escritura que é do teor seguinte:

ESCRITURA DOS ESTATUTOS DO BATUQUE FUTEBO CLUBE

Aos dois de Maio de mil novecentos e oitenta e nove, nesta cidade do Mindelo da ilha de São Vicente, e, no Cartório Notarial da Região de 1ª Classe, situado na rua 19 de Setembro, nº 50, 1º andar direito, perante mim, Jerónimo Cardoso da Silva, notário, compareceram como outorgantes: Primeiro — José Manuel Freitas, solteiro, maior; Segundo Jorge Lopes Pereira, solteiro, maior; — Terceiro Valdemar Monteiro Correia; — Quarto Anildo José da Cruz de Pina; — Quinto Jorge da Conceição, solteiro, maior residentes nesta cidade do Mindelo. E por eles foi dito, depois de ter verificado a identidade dos outorgantes por serem pessoas minhas conhecidas. Que de conformidade com o Batuque Futebol Clube, constituído por escritura de hoje, lavrada neste livro a folhas 27, o Clube passa a reger pelos estatutos que contêm os artigos seguintes:

CAPÍTULO I

Sócios

SECÇÃO I

Requisitos de admissão

Artigo Primeiro — 1) Podem ser sócios do Clube Batuque Futebol Clube indivíduos de qualquer nacionalidade e sexo com mais de 6 (seis) anos de idade. 2) — Salvo disposição em contrário a admissão de sócios e de competência da Direcção sob proposta de sócios no pleno gozo dos seus direitos associativos. 3) Os candidatos a sócios menores de 12 anos de idade deverão ser autorizados pelos pais, tutores ou encarregados de educação. 4) O número de sócios do Clube é ilimitado.

SECÇÃO II

Classificação dos sócios

Artigo Segundo — 1) Os sócios classificam-se em:

- a) Sócios fundadores;
- b) Sócios ordinários;
- c) Sócios honorários; 2) São sócios fundadores os que à data da elaboração destes estatutos se encontrar inscritos, sujeitando-se ao pagamento da jóia de 100\$00 (cem escudos) e da quota mensal mínima de 50\$00 (cinquenta escudos); 3) São sócios ordinários os que vieram a ser admitidos nos termos dos presentes estatutos; 4) São sócios honorários os que tal forem eleitos pela Assembleia Geral em homenagem a serviços relevantes prestados ao Clube.

SECÇÃO III

Direitos e deveres dos sócios

Artigo Terceiro — São direitos dos sócios designadamente:

- a) Eleger e ser eleito para os corpos gerentes do Clube;
- b) Participar nas actividades da colectividade ou a elas assistir;
- c) Utilizar de acordo com o regulamento interno, as instalações e bens do Clube;
- d) Propôr conjuntamente com outro sócio, a admissão de um ou mais sócios;
- e) Assistir e votar nas Assembleias Gerais;
- f) Recorrer para a Assembleia Geral de qualquer penalidade que lhe for imposta pela Direcção. 2) O disposto nas alíneas a) e b) não se aplica aos sócios menores de 14 anos, que poderão no entanto assistir às assembleias gerais sem direito a voto.

Artigo Quarto — São deveres dos sócios nomeadamente:

- a) Efectuar com pontualidade o pagamento da jóia e das quotas mensais fixadas pela Assembleia Geral, sob proposta da Direcção, salvo tratando-se de sócio honorário;
- b) Desempenhar qualquer cargo para que for eleito ou nomeado, salvo escusa justificada pela Direcção;
- c) Cumprir e respeitar as disposições dos presentes estatutos;
- d) Contribuir com todos os meios ao seu alcance para o progresso e prestígio do Clube;
- e) Participar activamente e de forma construtiva nas reuniões da Assembleia Geral e nelas votar;
- f) Pedir por escrito a sua escusa de sócio quando não desejar continuar a fazer parte da colectividade.

CAPÍTULO II

Sanções

Artigo Quinto — 1) Aos sócios podem ser aplicadas as seguintes sanções:

- a) Admestação verbal ou escrito;
- b) Suspensão temporária;
- c) Expulsão;

2) Incorrem na pena de admestação verbal ou escrito sócios que injustificadamente faltarem ao cumprimento dos seus deveres ou se recusarem a prestar qualquer serviço pessoal solicitado pela Direcção ou pela Assembleia Geral.

3) Incorrem na pena de suspensão de 30 dias a 18 meses os sócios que tenham excedido no incumprimento dos seus deveres.

4) A pena de expulsão aplica-se: a) Aos sócios que tenham sido duas vezes suspensos por período superior a três meses; b) Aos sócios que injustificadamente deixarem de pagar as quotas por mais de seis meses; c) Aos sócios condenados definitivamente por crime desonroso; d) Aos sócios que defenderem digo ofenderem verbal ou corporalmente os membros dos corpos gerentes no exercício das suas funções ou por causa desse exercício.

Artigo Sexto — A aplicação de pena de expulsão é da competência exclusiva da Assembleia Geral com base em proposta fundamentada da Direcção acompanhada do parecer do Conselho fiscal.

Artigo Sétimo — 1) Ao sócio punido é sempre garantido o direito de defesa. 2) Das penas prescritas nas alíneas b) e c) do artigo 5º poder-se-á recorrer para a Assembleia Geral que, em reunião com pelo menos três quintos dos sócios em pleno gozo dos seus direitos associativos decidirá sobre a procedência ou não de recurso.

CAPITULO III

Corpos gerentes

Artigo Oitavo — São corpos gerentes do Clube:

- a) Mesa da Assembleia Geral;
- b) Direcção;
- c) Conselho Fiscal;

SECÇÃO I

Assembleia Geral

1) A Assembleia Geral é constituída por todos os sócios com idade não inferior a 14 anos, no pleno gozo dos seus direitos associativos. (2 — Considera-se em pleno gozo dos seus direitos associativos o sócio que tenha pago integralmente a sua jóia e esteja com as quotas em dia.

Artigo Nono — As reuniões da Assembleia Geral serão anunciadas com pelo menos de oito dias de antecedência, por meio de convocatória levada ao conhecimento dos sócios, e na qual se indicarão os assuntos a tratar.

Artigo Décimo — 1) A Assembleia Geral ficará constituída à hora indicada nas convocatórias, estando presente metade e mais um dos sócios convocados. 2) Não havendo o número legal de sócios para a Assembleia funcionar, à hora convocada, será marcada nova reunião para oito dias depois, a qual funcionará com qualquer número de sócios e serão válidas todas as resoluções.

Artigo Décimo — 1) A Assembleia Geral reúne-se ordinariamente estando todos os sócios presentes.

Artigo Décimo Primeiro — 1) A Mesa da Assembleias Geral é composta por um presidente, um vice-presidente e um secretário eleitos por dois anos prorrogáveis. 2) O presidente nas suas faltas ou impedimentos será substituído pelo vice-presidente e no caso da falta simultânea de ambos a Assembleia Geral escolherá um sócio para assumir a presidência. 3) Na falta ou impedimento do secretário, o presidente indicará o sócio que o substituirá.

Artigo Décimo Segundo — A Assembleia Geral terá reuniões ordinárias e extraordinárias das quais serão sempre lavradas, actas em livro próprio, contendo à margem a lista dos sócios presentes.

Artigo Décimo Terceiro — A Assembleia Geral reúne-se ordinariamente todos os anos no mês de Agosto para apreciação e aprovação do relatório e contas de gerência da Direcção e bienalmente no mês de Dezembro para eleição dos corpos gerentes previstos no artigo 8º.

Artigo Décimo Quarto — A Assembleia Geral reúne-se extraordinariamente sempre que a Direcção e ou o Conselho Fiscal o julgarem necessário ou ainda quando a convocação seja pedida pelo menos um terço dos sócios em pleno gozo dos seus direitos associativos. 2) Para a reunião da Assembleia Geral extraordinária o pedido dos sócios deverá indicar com clareza o assunto a tratar.

Artigo Décimo Quinto — 1) Compete a Assembleia Geral:

- a) Eleger os corpos gerentes;
- b) Apreciar e votar as contas relatórios e pareceres dos gerentes;
- c) Conceder escusa a qualquer membro dos corpos gerentes;
- d) Discutir e decidir sobre qualquer assunto de interesse para a vida do Clube;
- e) Deliberar sobre a admissão de sócios honorários;
- f) Deliberar sobre a forma ou alteração dos estatutos;
- g) Fixar e alterar a importância das quotas estabelecer o pagamento das jóias e decidir a respeito de qualquer quota suplementar que haja necessidade de se cobrar;
- h) Apreciar e homologar as actas da Direcção;
- i) Homologar e aprovar os regulamentos internos;

2) As alterações aos estatutos só se consideram aprovadas quando votados por ela menos dois terços dos sócios em Assembleia Geral no pleno gozo dos seus direitos associativos.

- a) Convocar a Assembleia Geral dentro do prazo de oito dias quando tal for requerido, nos termos dos estatutos e dos regulamentos;
- b) Dar posse aos corpos gerentes;
- c) Zelar pela escrupulosa observância destes estatutos;
- d) Exercer a necessária autoridade no decorrer das sessões e conduzir com absoluta isenção os trabalhos da Assembleia;
- e) Assinar as actas das sessões;
- f) Cumprir todas as obrigações inerentes do seu cargo.

Artigo Décimo Sétimo — O vice-presidente quando em exercício desempenhará as funções que competem ao Presidente.

Artigo Décimo Oitavo — Os secretários terão a seu cargo os trabalhos de expediente e em especial redigir e assinar as actas das sessões.

SECÇÃO II

Direcção

Artigo Décimo Nono — A Direcção é composta por um presidente, um vice-presidente, dois secretários, um tesoureiro e dois vogais, sendo um suplente.

Artigo Vigéssimo — A Direcção reúne-se ordinariamente todos os meses e extraordinariamente quando convocada pelo presidente ou a pedido da maioria dos seus membros.

Artigo Vigéssimo Primeiro — A Direcção não poderá funcionar sem que estejam presentes pelo menos quatro dos seus membros.

Artigo Vigéssimo Segundo — A Direcção delibera por maioria dos votos dos membros presentes, tendo o presidente voto de qualidade no caso de empate.

Artigo Vigéssimo Terceiro — Compete à Direcção:

- a) Cumprir e fazer cumprir os estatutos e regulamentos internos do Clube;
- b) Aplicar aos sócios as sanções da sua competência prevista nestes estatutos;
- c) Requerer a convocação da Assembleia Geral para expôr os assuntos de interesse para o Clube e que não seja da sua competência da execução;
- d) Elaborar os regulamentos internos do Clube;
- e) Admitir sócios;
- f) Administrar os fundos sociais para a realização dos fins do Clube nos termos dos presentes estatutos;
- g) Organizar e dirigir as actividades do Clube;

Artigo Vigéssimo Quarto — Ao Presidente compete em especial:

- a) Representar o Clube em todos os actos para que tenha sido convidado;
- b) Assinar com o Tesoureiro e um Secretário os cheques e outros documentos que envolvem ordens de pagamento ou levantamento em dinheiro;
- c) Assinar a correspondência que não seja de mero expediente e as actas da Direcção.

Artigo Vigéssimo Quinto — Compete ao vice-presidente coadjuvar o presidente e substituí-lo nos seus impedimentos.

Artigo Vigéssimo Sexto — Compete ao Secretário:

- a) Redigir as actas das sessões, assinando-as com o presidente;
- b) Cumprir e fazer cumprir as resoluções tomadas pela Direcção;
- c) Fazer o relatório anual das actividades da Direcção e da posição económica do Clube.

Artigo Vigéssimo Sétimo — Compete ao tesoureiro:

- a) Ter sob sua guarda a responsabilidade todas as quantias e documentos de valor que a Direcção entender não

exigirem depósito em estabelecimento bancário;

- b) Arrecadar as receitas do Clube que ficarão a sua guarda e responsabilidade;
- c) Pagar todas as despesas autorizadas por ordem passada pelo secretário e assinada pelo presidente ou vice-presidente;
- d) Assinar recibos de quotas e todos os documentos da sua atribuição.

Artigo Vigéssimo Oitavo — Aos vogais compete:

- a) Auxiliar os outros membros nas suas tarefas;
- b) Assistir as reuniões da Direcção e dar o seu parecer.

Artigo Vigéssimo Nono — A Direcção ou qualquer dos seus membros podem, em qualquer altura do mandato, ser demitido pela Assembleia Geral por deliberação de pelo menos dois terços dos seus membros.

SECÇÃO IV

Conselho Fiscal

Artigo Trigéssimo — O Conselho Fiscal é constituído por um presidente, um secretário e um relator.

Artigo Trigéssimo Primeiro — O Conselho reúne-se ordinariamente de três em três meses e extraordinariamente sempre que necessário a pedido de um dos seus membros.

Artigo Trigéssimo Segundo — O Conselho Fiscal não poderá reunir-se sem a presença de pelo menos dois terços dos seus membros.

Artigo Trigéssimo Terceiro — Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar as contas das gerências;
- b) Assistir as reuniões da Direcção;
- c) Examinar sempre que o entender, o movimento financeiro do Clube;
- d) Apresentar à Assembleia Geral, o seu parecer sobre as contas e os relatórios de gerência da Direcção;
- e) Fazer-se representar em todas as reuniões da Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV

Disposições finais

Artigo Trigéssimo Quarto — Os cargos dos corpos gerentes serão exercidas gratuitamente.

Artigo Trigéssimo Quinto — Em caso de dissolução do Clube a liquidação do património social far-se-á de acordo com a deliberação da Assembleia Geral reunida para o efeito.

Artigo Trigéssimo Sexto — Toda e qualquer alteração aos presentes estatutos depois de votada em Assembleia geral deverá, para ter validade, ser aprovada pela autoridade competente.

Artigo Trigéssimo Sétimo — No que estes estatutos sejam omisso rege o regulamento geral interno, cuja aprovação e alteração são da competência da Assembleia Geral. Assim o disseram e outorgaram. O documento de representação dos outorgantes está arquivado neste maço do presente livro como fazendo parte da escritura de folhas 26. (Assinados José Manuel Freitas Santos; Jorge Lopes Pereira; Valdemar Monteiro Correia; Anildo José da Cruz de Pina e Jorge Humberto Lopes da Conceição.

O notário (assinado) Jerónimo Cardoso da Silva. Isento de emolumentos e selos nos termos do artigo 22º da lei nº 18/III/87 (B. O. nº 33).

É certidão que fiz extrair e vai conforme o original do livro de notas atrás referido, com o qual conferi, revi e assino.

Cartório Notarial da Região de 1ª Classe de São Vicente, em Mindelo, 5 de Maio de 1989. — O 1º ajudante, *Fernanda Maria Silva Oliveira da Fonseca*.

Direcção-Geral de Educação Física e Desportos, na Praia, 18 de Maio de 1989. — O Director-Geral, *Emanuel Charles d'Oliveira*.

**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES,
COMÉRCIO E TURISMO**

Despacho nº 49/89

Ao abrigo do dispostos nas Bases Gerais das Empresas Públicas;

Ouvindo o Ministro Adjunto do Ministro das Finanças (notas 389, de 23 de Outubro de 1989 e 451, de 12 de Dezembro de 1989);

1. Aprovado o relatório e as contas da EMPA — Empresa Pública de Abastecimento referentes a exercício de 1989.

2. Aos resultados líquidos depois de impostos é dada a seguinte aplicação:

Reserva geral	19 793 831\$00
Reserva para fins sociais...	9 896 915\$00
Tesouro	168 247 565\$00
Total	197 938 311\$00

3. Sejam publicados no Boletim Oficial o relatório, as contas e este despacho.

RELATÓRIO BALANÇO E CONTAS

EXERCÍCIO DE 1988

Em cumprimento da lei e dos estatutos vigentes, temos a subida honra de apresentar, para apreciação e aprovação, o relatório balanço e contas da Empresa Pública de Abastecimento — EMPA — respeitantes ao exercício económico de 1988.

I — Introdução

Durante o ano económico de 1988, a nossa gestão empresarial foi orientada, essencialmente, para obtenção de resultados previsionais nos seguintes domínios.

No País: processução da política comercial para a satisfação das necessidades crescentes e qualidade de procura dos consumidores;

Abertura do complexo do venda a grosso, que proporcionou o melhor atendimento do público.

Desenvolvimento e criação de mecanismos organizacionais e estruturais de forma a se ter uma gestão eficiente dos recursos materiais, financeiros e humanos.

No exterior — maior agressividade comercial com vista a diversificação de produtos e fornecedores; criação da EMPA internacional no Brasil que possibilitou o melhor conhecimento do mercado daquele país e abriu perspectivas para o lançamento efectivo da entrepostagem em Cabo Verde; consolidação da Sociedade Agrícola Armistício no Paraguai com o início da exploração florestal.

Assim, duma forma global, a EMPA continua, na estratégia da sua política comercial e de recursos humanos, a desenvolver os seguintes objectivos;

— elevar a produtividade colectiva e individual.

— aumentar a rentabilidade de vendas e dos bens patrimoniais.

— aumentar o valor acrescentando bruto.

— melhorar a remuneração média per capita e as condições materiais e ambientais do trabalho.

Realçamos o incremento das relações comerciais com o Brasil, e o fortalecimento de contactos com a Guiné-Conacry, Guiné-Bissau, Chade e Mauritânia.

No ano findo, a EMPA fez uma operação de trading com a venda de 900 toneladas de açúcar à Guiné-Bissau.

O montante das vendas atingiu 3 622 287 contos, ultrapassando em 8% o valor de vendas verificado no ano transacto.

Os custos das existências vendidas e consumidas foram em 9,9% superior aos atingidos no ano passado.

Por sua vez, as massas patrimoniais aumentaram em 5,6% em relação do ano de 1987.

As existências e os imobilizados representam 46% e 27%, respectivamente, do total de activo.

O valor dos investimentos fixos brutos realizados atingiu 101,155 contos contra 101,890 contos verificados em 1982.

A liquidez reduzida melhorou, enquanto que a geral decresceu ligeiramente.

A solvabilidade aumentou em 6,7% em relação ao ano transacto.

O período da duração dos stocks passou de 7,6 em 1987 para 6,6 meses em 1988.

A nível da organização e funcionamento da Empresa constata-se progressos e sucessos como resultado da orientação superior e participação e abnegação de todos os trabalhadores em todos os níveis hierárquicos.

Neste domínio 3 (três) factos merecem realce pela sua importância.

— Rotação da maioria dos Directores.

— Criação da Direcção dos Recursos Humanos e da Direcção Export-Import.

— Irradicação do analfabetismo a nível da empresa.

II — Aprovisionamento.

Neste sector, a orientação continua sendo a diversificação para obtenção de melhor preço, qualidade e garantia.

Relações comerciais de compras foram desenvolvidas, essencialmente, com a Suécia, Brasil, Portugal, Holanda, e Cote d'Ivoire.

O valor das importações CIF cifraram-se em 2 338 456 contos contra 2 159 311 contos atingidos no ano transacto, o que significa um aumento de 8,3%.

Este acréscimo foi originado pelos aumentos dos preços CIF internacional já que a ajuda alimentar ao país, canalizada através da EMPA, diminuiu em 13,7%, em relação ao ano anterior.

Atendendo á subida dos preços unitários de importação de algumas mercadorias de grande consumo, impõe-se o reforço da política de diversificação de mercados, fornecedores e armadores. As compras internas do ano foram 1,6 vezes superiores às registadas no ano passado.

Para isso, contribui o alargamento da compra interna com a aquisição de cervejas, refrigerantes, marmeladas e outros.

III — Vendas

Para uma previsão de 3 625 000 contos as vendas atingiram 3 625 294 contos ou seja +0,8% do que a previsão e 8,4 mais do que no ano anterior.

Do total das vendas realizadas a Praia contribuiu com 31,4% S. Vicente e Delegações com, respectivamente 19,8 e 48,8%.

As mercadorias de maior expressão nas vendas em 1988 foram as seguintes pela ordem decrescente:

Cimento	14,5
Arroz	10,4
Milho	10,1
Açúcar	10,1
Óleo Alim.	8,0
Leite	5,7
Café	4,1
Ferro	3,5
Mogno	3,0

V — Política de preços

A EMPA, tendo como um dos objectivos essenciais a regularização do mercado e a estabilização de preços, tenta sempre na determinação dos preços de venda, alterar os que sofreram oscilação positivas no mercado internacional, que não possam ser absorvidas pelas margens de comercialização. O mesmo já não se verifica com a subida dos custos nacionais (tarifas de Enapor e ANV) que até este momento, não foram transferidas para o consumidor, mas sim absorvidas pelas margem da empresa.

O quadro seguinte mostra-nos as variações de preços ocorridos em 1988 em algumas mercadorias:

Variações de preços ocorridos em 1988

Designação	União anterior	Preço anterior	Preço actual	Varição (%)
Manteiga frico	lata	125,000	100 00	-20
Sabão barra 1,5kg	barra	106,00	85 00	-20
Leite lata	kg	188,30	218 00	+15
Leitebolsa	»	130,00	182 00	+40
Pinho tábuas 3ª	m3	25 600,00	29 600 00	+15
Pinho barrotes 3ª	»	23 600,00	27 600 00	+16,9
Mogno tábuas	»	29 600,00	33 000 00	+11,0
Mogno barrotes	»	28 000,00	31 000 00	+10
Ferro	kg	40,00	43 00	+ 7,5

VI — Reexportação e Exportação

Durante o ano findo foi feita uma operação trading de 900 toneladas de açúcar no valor de USA 214 200 para a Guiné-Bissau.

Havendo necessidade de reforçar o sector de exportação e reexportação foi criada em 1 de Agosto de 1989 a direcção de Import Export.

VII — Investimento

O total das aquisições em imobilizados foram de 101 155 contos com a seguinte repartição:

- Edificação e outras construções — 52%
- Imobilizações c/imobilizados — 23%
- Equipamentos Administrativos — 15%
- Outros — 10%

Nos últimos dois anos a empresa vem diminuindo os investimentos como forma de aumentar o seu fundo de maneo e tendo em conta que as grandes construções já estão concluídas.

VII — Recursos Humanos

Um passo importante dado no capítulo dos recursos humanos foi a criação de um órgão específico que tratasse, exclusivamente da política de desenvolvimento dos recursos humanos. Assim, foi criada a Direcção de Recursos Humanos em 1 de Agosto de 1988.

Realça-se, pela sua magnitude e impacto, a irradiação do analfabetismo.

Preocupou-se, também em criar condições objectivas para a motivação e desenvolvimento das aptidões profissionais com vista ao incremento da produtividade no trabalho.

A) Efectivo

O efectivo da empresa cresceu em 2% conforme se pode ver da análise do quadro seguinte:

Quadro de efectivos em 31 de Dezembro de 1988

Unidade	Efectivo 31/12/87	%	Efectivo 31/12/88	%	Varição efectivo 88/87
Sede	484	46	509	48	+25
DRN	171	16	175	16	+25
Delegações	389	38	381	36	- 8
Total	1044	100	1065	100	+21

Os efectivos das Delegações decresceram em 2% em relação ao ano anterior. Na sede a variação foi + 21% no período em análise, ou seja o quadro aumentou mais 25 elementos.

B — Formação

Foram desenvolvidas acções de formação tanto no país, como no exterior, abrangendo vários grupos profissionais.

Assim, no plano externo, foram efectuadas formações nos domínios de gestão de recursos humanos, comércio externo, contabilidade, marketing e distribuição.

No país, foram desenvolvidas as seguintes acções de formação, entre outras:

- análise de funções;
- cursos de francês e inglês;
- formação de guardas e conferentes;
- curso de chefias intermediárias;
- direito de trabalho, etc, etc.

C — Alfabetização

Foi dada uma importância ênfase ao processo de Alfabetizados 554 trabalhadores da empresa, sendo o custo total estimado em 11 312 contos.

D — Absentismo

A taxa de absentismo foi de 5,7% o que corresponde a um aumento de 0,6% em relação ao ano anterior.

No cômputo geral as outras licenças, convalescenças, estudos e faltas injustificadas, contribuíram com, respectivamente, 60, 34, 12 e 10%.

E — Fundo Social

No exercício económico findo foram postos a disposição dos trabalhadores 36 052 contos repartidos pelas diferentes localidades consoante o número de efectivos.

Beneficiaram um total 795 trabalhadores ou seja 74,6% dos efectivos da empresa.

Do total dos empréstimos concedidos 53% foram utilizados nas construções, 47% na assistência na doença e diversos. O Fundo Social instituído em 1984 constitui um estímulo material e moral convertido em apoio financeiro ao trabalhador em regime de empréstimo reembolsável e renovável.

IX — Evolução económica e financeira

Os resultados correntes do exercício económico findo totalizaram 323 782 contos ou seja, representam 8,9% das vendas realizadas no mesmo período. Em relação ao ano anterior este indicador aumentou em 13,8%.

Os resultados líquidos depois dos impostos foram de 197 938 contos o que significa um aumento de 10% em relação ao ano anterior.

A EMPA durante o exercício económico findo não teve problemas sensíveis de tesouraria e autofinanciou os seus investimentos.

A liquidez geral quase estagnou. Ela passou de 1,48 em 1987 para 1,45 em 1988. Por sua vez, a liquidez reduzida aumentou de 0,38 em 1987 para 0,49 em 1988.

Estes indicadores que não atingem os normais não afectam, sensivelmente, a liquidez devido a situação dos fornecedores especiais com os quais existem condições acordadas para regularização das contas.

O prazo médio de cobrança de clientes aumentou de 26 para 32 dias. Isso foi motivado pelo aumento significativo dos débitos com a entrada de novos clientes e de algumas empresas que não conseguem satisfazer os seus compromissos no prazo exigido de 30 dias.

O prazo médio de pagamentos passou 132 em 1987 para 138 dias em 1988. Este aumento está ligado ao dilatamento do período de pagamento aos fornecedores especiais. A duração média dos stocks diminuiu de 7,57 meses em 1987 para 6,57 em 1988.

A solvabilidade aumentou de 45% para 48% o que representa o aumento de independência financeira da empresa.

A cobertura dos imobilizados pelos capitais permanentes passou de 1,14 em 1987 para 1,18 em 1988.

Os capitais próprios atingiram a cifra de 949 312 contos o que significa um acréscimo de 8,8% em relação ao ano anterior e representam 32% do total do activo; o valor acrescentado bruto alcançou o montante de 654 456 contos contra 615 134 contos verificados em 1987 o que significa um acréscimo de 5%.

A rentabilidade do capital próprio foi de 20,8% contra 26% atingidos no ano anterior, enquanto que a rentabilidade das vendas aumentou de 8,3% em 1987 para 8,9% em 1988.

Ao concluir, queríamos manifestar o nosso apreço e agradecimentos a todas as entidades públicas e privadas nacionais e estrangeiras com quem a EMPA manteve relacionamento durante o ano findo.

O nosso reconhecimento é extensivo às autoridades superiores pelo apoio e compreensão depositados no cumprimento do papel da EMPA como instrumento da política económica nacional e o seu papel na cena internacional.

Um registo de louvor é manifestado aos nossos trabalhadores pela forma como contribuíram para que a EMPA alcançasse os objectivos em 1988, no cumprimento da nossa nobre missão.

Praia, 9 de Maio de 1989. — O Conselho de Direcção — Orlando Mascarenhas — António Pina Tavares — José Ramos Motta — Raimundo Duarte Monteiro — Alberto Borges.

Proposta de aplicação dos resultados líquidos

Os dados do balanço analítico demonstram-nos que os resultados líquidos antes dos impostos foram de 305 771 224,95 e que as previsões para impostos sobre lucros foram calculados em 107 832 931,95 e que os resultados líquidos depois dos impostos cifram-se em 197 938 311,00.

Tendo em conta o nível de investimento feitos e os programados para o ano de 1989 no valor 61 349 contos na base do autofinanciamento, a necessidade do reforço da independência financeira da EMPA, de se poder melhor responder ao projecto da reorientação do sistema económico, e de se dar maior dinâmica ao fundo social dos trabalhadores, o Conselho de Direcção propõe a seguinte distribuição dos resultados líquidos.

Reserva geral	19 793 831,10 (10%)
Reserva de melhoramentos	9 896 915,60 (5%)
Reserva p/fins sociais	9 896 915,60 (5%)
Reservap/investimentos	49 484 577,70 (25%)
Tesourownacional	108 866 071,00 (55%)
Total	197 938 311

O Conselho de Direcção — Orlando Mascarenhas — António Pina Tavares — José Ramos Motta — Raimundo Duarte Monteiro — Alberto Borges

Anexo ao balanço e demonstrações de resultados

Em conformidade com o Decreto nº 26/87 apresentamos as informações complementares.

1. Valores globais dos débitos e créditos que representam as relações com o estrangeiro.

Clientes estrangeiros (S.D)	26 019 667\$00
Clientes estrangeiros (S.D)	191 699\$00
Fornecedores estrang. (S.D)	25 784 373\$45

2. Valores globais das compras e vendas feitas directamente ao estrangeiro.

Compras	
Produtos alimentares	1 681 507 857\$00
Materiais de construção	996 666 230\$20
Diversos	219 514 791\$90
	<hr/>
	2 897 688 880\$10

Vendas

900 toneladas de açúcar a

Guiné-Bissau no valor de 15 919 582\$00

4. Critérios valorimétricos das existenciais finais. Seguiu-se o critério do custo médio ponderado.

6. Valor global em cada conta dos créditos de cobrança duvidosa.

Clientesc/gerias 10 269 552\$60

7. Valor dos créditos sobre o pessoal e débitos a este.

Empréstimosconcedidos 3 109 655\$70

Remunerações a pagar 40 542\$40

8. Número médio de pessoas empregados durante o exercício.

O volume médio do emprego foi de 1 055 trabalhadores.

9. Desdobramento das despesas com o pessoal.

Ordenados e salários 174 327 600\$50

Remuneraçõesadicionais. 44 918 004\$80

Encargos s/remunerações 27 727 523\$80

Seguros, acidente trabalho e doença profissional 7 100 565\$90

Despesas diversas c/o pessoal 2 617 708\$20

256 691 403\$20

10. Valores globais das existências fora da empresa.

Materiais deconstrução 38 242 090\$40

Produtos alimentares 15 538 682\$50

Outros 1 594 851\$40

55 375 624\$30

11. Método do cálculo amortizações e reintegrações.

Foi feito de acordo com a portaria 3/84.

13. Participação do Estado no capital social.

Todo o capital é propriedade do Estado.

17. Variações verificadas nas contas de imobilizado.

vidé mapa V

18. Variações verificadas nas amortizações e reintegrações.

vidé o mapa VI

19. Movimento nas contas da situação líquida.

vidé mapa VII

20. Movimento nas contas de provisões.

vidé mapa VIII

21. Distribuição dos resultados.

vidé mapa IX

22. Resultados líquidos obtidos nos últimos 5 anos.

vidé mapa X

As outras notas não foram preenchidas por não dizerem respeito a nossa empresa e/ou por não terem verificado operações.

BALANÇO ANALÍTICO

De 31/12/88

Página 1
ano 1988

CÓDIGO DA CONTA	ACTIVO	ACTIVO BRUTO	PROVISÕES AMORTIZAÇÕES REINTEGRAÇÕES	ACTIVO LÍQUIDO	CÓDIGO DA CONTA	PASSIVO	PASSIVO E SITUAÇÃO LÍQUIDA
	DISPONIBILIDADES:					DÉBITOS À CURTO PRAZO	
11	Caixa	25.560.384\$41		25.560.384\$41	211	Clientes c/Gerais	97.312\$70
12	Depósitos à Ordem	129.785.492\$03		129.785.492\$03	219	adiantamento de Clientes	11.732.343\$40
		155.345.876\$44		155.345.876\$44	221-228	Fornecedores c/Gerais	1.029.130.895\$79
	CRÉDITOS À CURTO PRAZO				24	Sector Público Estatal	80.412.605\$32
1+216-218	Clientes c/Gerais	324.308.526\$09	26.982.253\$44	297.326.272\$65	256	Estado e Out. Ent. Púb. c/Gerais	82.594.530\$60
221	Fornecedores c/Gerais	10.109.705\$90		10.109.705\$90	261	Crédores p/Fornecimento Imob.	50.759.041\$70
229	Adiantamento a Fornecedores	20.204.691\$00		20.204.691\$00	263a269	Outros Credores c/Gerais	27.460.594\$90
1+233+234	Outros Empréstimos Concedidos	5.983.273\$76		5.983.273\$76	28	Provisões p/Impostos a/Lucros	76.377.518\$64
24	Sector Público Estatal	178.249\$35		178.249\$35	292	Provisões p/Riscos e encargos	14.038.715\$70
26	Outros Devedores	145.163.957\$44	3.599.066\$75	141.564.890\$69			1.372.602.558\$75
		505.948.403\$54	30.581.320\$19	475.367.083\$35		DÉBITOS À MÉDIO E LONGO PRAZO	
	EXISTÊNCIAS				24	Sector Público Estatal	198.127.318\$81
32	Mercadorias	1.472.189.302\$42	155.064.922\$40	1.317.124.380\$02	261	Credores p/Fornecimento Imob.	245.838.000\$00
36	Mat. Prim. Subs. e de Consumo	32.087.879\$41	2.949.142\$70	29.138.736\$71	28	Provisões p/Impostos a/Lucros	107.832.931\$95
37	Embalagens Com. Retornáveis	3.284.349\$00		3.284.349\$00			551.798.250\$70
		1.507.561.530\$83	158.014.065\$10	1.349.547.465\$73		TOTAL DO PASSIVO	1.924.401.809\$51
	IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS					SITUAÇÃO LÍQUIDA	
411	Projecto Paraguay	92.917.843\$60		92.917.843\$60		CAPITAL E PRESTAÇÕES SUPLENTEARES	
		92.917.843\$60		92.917.843\$60	51	Financiamento Básico	13.870.937\$50
	IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS				52	Capital Estatutário	500.000.000\$00
421	Terrenos e Rec. Naturais	367.766\$20		367.766\$20			513.870.227\$50
422	Edifícios e Outras Construções	737.469.557\$02	118.788.312\$92	618.681.244\$10		RESERVAS	
423	Equipmtº Básico e Out. Máq. e Inst.	54.262.068\$79	48.416.509\$53	5.845.559\$26	551	Reserva Geral	101.008.631\$93
424	Ferramentas e Utensílios	10.582.255\$60	8.905.872\$22	1.676.383\$38	552	Reserva de Melhoramentos	20.482.281\$23
425	Material de Carga e Transporte	127.127.271\$76	94.108.504\$02	33.018.767\$74	553	Reserva pº Fins Sociais	56.011.557\$41
426	Equipmtº Admtº e Mob. Diverso	65.486.109\$63	35.289.175\$12	30.196.934\$51	554	Reserva pº Investimentos	60.000.000\$00
427	Taras e Vasilhame	235.780\$00	147.393\$00	88.387\$00			237.502.470\$57
429	Outras Imob. Corpóreas	708.895\$60	693.820\$90	15.074\$70		RESULTADOS LÍQUIDOS	
		996.239.704\$60	306.349.587\$71	689.890.116\$89	81	Resultados Correntes de Exercício	323.781.798\$13
	IMOBILIZAÇÕES EM CURSO				82	Resultados Extraordinários de Exercício	(10.573.395\$75)
441+442	Obras em curso	52.588.110\$90		52.588.110\$90	83	Resultados de Exercícios Anteriores	(7.437.159\$43)
449	Imobilizações c/Adiantamentos	22.941.455\$10		22.941.455\$10		RESULTADOS LÍQUIDOS ANTES DOS IMPOSTOS	305.771.242\$95
		75.529.566\$00		75.529.566\$00		PROVISÕES P/IMP. SOBRE LUCROS	-107.832.931\$95
	CUSTOS ANTECIPADOS					RESULTADOS LÍQUIDOS DEPOIS DOS IMPOSTOS	197.938.311\$00
27	Despesas Antecipadas	28.147.030\$60		28.147.030\$60		TOTAL SITUAÇÃO LÍQUIDA	949.311.719\$07
471	Conservação Plurienal	6.968.544\$97		6.968.544\$97			
		35.115.575\$57		35.115.575\$57			
	TOTAL DE PROVISÕES		188.595.385\$29				
	TOTAL DE AMORT. E REINT.		306.349.587\$71				
	TOTAL DO ACTIVO	3.368.658.500\$58	494.944.973\$00	2.873.713.527\$58		TOTAL DO PASSIVO E DA SITUAÇÃO LÍQUIDA	2.873.713.527\$58

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Mapa III
Ano 1988

CÓDIGO DA CONTA			CÓDIGO DA CONTA		
831	Impostos Sobre os Lucros	110.468.224\$00	832	Utiliz.de Prov. p/Imp. s/ Lucros	110.468.224\$00
838	Otras perdas Imp.Exerc. Ant.	26.843.163\$00	839	Outros Ganhos Imp. Exerc. Ant.	19.406.003\$57
	Resultados de Exerc. Anteriores	-7.437.159\$43			
		129.874.227\$57			129.874.227\$57

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS EXTRAORDINÁRIOS DO EXERCÍCIO

Mapa IV
Ano 1988

CÓDIGO DA CONTA				CÓDIGO DA CONTA			
827	<u>MULTAS E OUTRAS P. LEGAIS</u>		458.114\$00	829	<u>OUTROS GANHOS EXTRAORDINÁRIOS</u>		
828	<u>OUTRAS PERDAS EXTRAORD.</u>			8291	Ganhos Anormais em Existências	3.409.136\$70	
8281	Perdas anormais em Existências	27.679.342\$36		8294	Mais-Valia em Imob. Corp.	954.100\$00	
8284	Menos-Valia em Imob. Corp.	-\$-		8296	Diferenças de Câmbios Favoráveis	61.975\$00	
8286	Diferenças de Câmbios Desfav.	1.198.344\$10		8299	Ganhos Extraord. não Especif.	27.971.021\$02	32.396.232\$72
8288	Donativos e Quotiz. não Obrig.	3.362.453\$94					
8289	Perdas Extraord. não Especif.	10.271.374\$07	42.511.514\$47				
	<u>RESULTADOS EXTRAORD. DO EXERCÍCIO</u>		- 10.573.395\$75				
			32.396.232\$72				32.396.232\$72

MAPA DE VARIAÇÃO DE MOBILIZADO

Mapa V
Ano 1988

MOBILIZAÇÕES	VALOR NO INICIO DO ANO	MOVIMENTO NO ANO DE 1988						VALOR NO FIM DO ANO
		AQUISIÇÕES (1)	REAVALIAÇÕES	TRANSF. O.CURSO	ABATES E ALIEN.	CONJECÇÕES (2)	TOTAL	
1. CORPÓREAS								
Terrenos	517.766\$20	-	-	-	- 150.000\$00	-	-150.000\$00	367.766\$20
Edif. e C. Construções	653.153.659\$49	-	-	+ 84.315.897\$53	-	-	84.315.897\$53	737.469.557\$02
Equipmº Básico	51.113.699\$79	3.903.669\$00	-	-	-	-	3.903.669\$00	54.262.068\$79
Ferramentas e Utensílios	8.497.077\$10	2.690.758\$50	-	-	- 30.000\$00	- 725.300\$00	2.085.178\$50	10.582.255\$60
Mat. Carga e Transporte	123.877.271\$76	4.150.000\$00	-	-	-	5.560\$00	3.250.000\$00	127.127.271\$76
Equipmº Administrativo	57.288.884\$78	15.146.014\$85	-	-	- 900.000\$00	-	3.250.000\$00	127.127.271\$76
Taras e Vasilhame	185.830\$00	49.950\$00	-	-	- 78.500\$00	-6.870.250\$00	6.197.224\$85	65.486.109\$63
Outras Imob. Corpóreas	708.895\$60	-	-	-	-	-	49.950\$00	235.780\$00
Subtotal (1)	895.343.084\$72	25.340.392\$35	-	+ 84.315.897\$53	-1.158.500\$00	-7.601.170\$00	100.896.619\$88	996.239.704\$60
2. INCORPÓREAS	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal (2)	-	-	-	-	-	-	-	-
3. IMOB. EM CURSO	84.358.005\$55	52.619.855\$88	-	- 84.315.897\$53	-	- 73.853\$00	-31.769.894\$65	52.588.110\$90
Imob. c/Adiantº	10.469.739\$10	23.194.824\$00	-	-	-	-10.723.108\$00	+12.471.716\$00	22.941.455\$10
Subtotal (3)	94.827.744\$65	75.814.679\$88	-	- 84.315.897\$53	-	-10.796.961\$00	-19.298.178\$65	75.529.566\$00
Total Parcial	990.170.829\$37	101.155.072\$23	-	-	-1.158.500\$00	-18.398.131\$00	+81.598.441\$23	1.071.769.270\$60
4. CUSTOS PLURIENIAIS	2.176.201\$80	7.115.191\$50	-	-	-	- 2.322.848\$33	4.792.343\$17	6.968.544\$97
Total Geral (1+2+3+4)	992.347.031\$17	108.270.263\$73	-	-	-1.158.500\$00	-20.720.979\$33	86.350.784\$40	1.078.737.815\$57

MAPA DE VARIAÇÃO DAS AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS

Mapa VI
Ano 1988

IMOBILIZAÇÕES	VALOR NO INICIO DO ANO	MOVIMENTO DO ANO DE 1988					VALOR NO FIM DO ANO
		AMORT. DO EXERC.	REAVALIÇÕES	ABAT. E ALIENAÇÕES	CORREC. P./EXERC ANT	TOTAL	
1. CORPÓREAS							
Terrenos	-\$-	-\$-	-\$-	-\$-	-\$-	-\$-	-\$-
Edif. e Outras Construções	89.269.530\$68	29.518.782\$24	-\$-	-\$-	-\$-	29.518.782\$24	118.788.312\$92
Equipamentos Básicos	45.814.937\$62	2.631.571\$91	-\$-	30.000\$00	-\$-	2.601.571\$91	48.416.509\$53
Ferramentas e Utensílios	8.281.442\$42	624.429\$80	-\$-	-\$-	-\$-	624.429\$80	8.905.872\$22
Material de Carga e Transp.	80.886.432\$38	15.298.171\$64	-\$-	900.000\$00	1.176.100\$00	13.222.071\$64	94.108.504\$02
Equipamento Administrativo	28.962.855\$77	6.398.719\$35	-\$-	72.400\$00	-\$-	6.326.319\$35	35.289.175\$12
Taras e Vasilhame	127.257\$00	20.136\$00	-\$-	-\$-	-\$-	20.136\$00	147.393\$00
Outras Imob. Corpóreas	690.171\$25	3.649\$65	-\$-	-\$-	-\$-	3.649\$65	693.820\$90
Subtotal (1)	254.032.627\$12	54.495.460\$59	-\$-	1.002.400\$00	- 1.176.100\$00	52.316.960\$59	306.349.587\$71
2. INCORPÓREAS							
Subtotal (2)	-\$-	-\$-	-\$-	-\$-	-\$-	-\$-	-\$-
Total (1+2)	254.032.627\$12	54.495.460\$59	-\$-	1.002.400\$00	- 1.176.100\$00	52.316.960\$59	306.349.587\$71

BALANÇO HISTÓRICO

(EM CONTOS)

Mapa XI

Ano 1988

GRUPO I	1988		1987		VARIACÕES	
	ACTIVO	PASSIVO	ACTIVO	PASSIVO	+	-
<u>DISPONIBILIDADES</u>						
Caixa	25.560		3.623		21.937	
Depósito à Ordem	129.785		150.390			20.605
	155.345		154.013		21.937	20.605
<u>CRÉDITOS A CURTO PRAZO</u>						
Clientes c/Gerais	324.309		248.813		75.496	
Fornecedores c/Gerais	10.109		8.535		1.574	
Adiantamento à Fornecedores	20.206		22.759		-	2.553
Outros Empréstimos Concedidos	5.983		5.138		845	
Sector Público Estatal	178		123		55	
Outros Devedores	145.164		85.407		59.757	
	505.949		370.775		137.227	2.553
<u>GUSTOS ANTECIPADOS</u>						
	28.147		22.935		5.212	
<u>DÉBITOS A CURTO PRAZO</u>						
Clientes c/Gerais		97		10.120	10.023	
Adiantamento de Clientes		11.732		-	-	11.732
Fornecedores c/Gerais		1.029.131		991.100	-	38.031
Sector Público Estatal		80.413		7.092	-	73.321
Estado e Out. Ent. Púb. c/ Gerais		82.594		20.000	-	62.594
Outros Credores c/ Gerais		78.220		88.430	10.210	-
Empréstimos Bancários		-		63.971	63.971	-
		1.282.187		1.180.713	84.204	185.678
<u>EXISTÊNCIAS</u>						
Mercadorias	1.472.189		1.552.852			80.663
Mat. Prim., Subs. e de Consumo	32.088		27.283		4.805	
Emb. Comerciais Retornáveis	3.284		5		3.279	
	1.507.561		1.580.140		8.084	80.663
TOTAL GRUPO I	2.197.002	1.282.187	2.127.863	1.180.713	257.164	289.499

GRUPO II	1988		1987		VARIACÕES	
	ACTIVO	PASSIVO	ACTIVO	PASSIVO	+	-
<u>DÉBITOS A MÉDIO LONGO PRAZO</u>						
Sector Público Estatal		198.128		261.237	63.109	
Outros Credores c/Gerais		245.838		255.838	10.000	
		443.966		517.075	73.109	
<u>PROVISÕES</u>						
Para Cobranças Duvidosas		30.581		30.581		
Para Riscos e Encargos		14.039		14.039		
Para Depreciação de Exist.		158.014		158.014		
Para Impostos s/Lucros		184.210		186.845	2.635	
		386.844		389.479	2.635	
<u>IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS</u>						
Terrenos e Recursos Naturais	368		518			150
Edifícios e Outras Construções	737.470		653.154		84.316	
Equipamentos Básicos e Out. Const.	54.262		51.114		3.148	
Ferramentas e Utensílios	10.582		8.497		2.085	
Material de Carga e Transporte	127.127		123.877		3.250	
Equipmº Admtº e Mob. Diverso	65.486		57.289		8.197	
Taras e Vasilhame	235		185		50	
Outras Imob. Corpóreas	709		709		-	
	996.239		895.343		101.046	150
<u>IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS</u>						
AMORTIZAÇÕES E REINTEGRAÇÕES	92.918		92.918			
		306.349		254.032		52.317
<u>IMOBILIZAÇÕES EM CURSO</u>	75.529		94.828			19.299
<u>CONSERVAÇÃO PLURIENAL</u>	6.969		2.176		4.793	
<u>CAPITAL RESERVA E RES. TRANS.</u>						
Financiamento Básico		13.871		1.732		12.139
Capital Social		500.000		500.000		-
Reserva Geral		101.008		97.008		4.000
Reserva pª Fins Sociais		56.012		47.012		9.000
Reserva de Melhoramentos		20.482		16.482		4.000
Reserva pª Investimentos		60.000		30.000		30.000
		751.373		692.234		59.139
<u>RESULTADO DO EXERCÍCIO</u>		197.938		179.595		18.343
TOTAL DOS GRUPOS I e II	3.568.657	3.368.657	3.213.128	3.213.128	438.747	438.747

VARIAÇÃO DOS ELEMENTOS DOS FUNDOS CIRCULANTES

MAPA XII

EXERCÍCIO 1988 (EM CONTOS)

A C T I V A S		P A S S I V A S	
1 - <u>AUMENTO DAS EXISTÊNCIAS</u>		1 - <u>DIMINUIÇÕES DAS EXISTÊNCIAS</u>	
-Matérias primas subsid. e de consumo	4.805	-Mercadorias	80.663
-Embalagens comerciais retornáveis	3.279		
2 - <u>AUMENTOS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO</u>		2 - <u>REDUÇÃO DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO</u>	
-Clientes c/ gerais	75.496	-Adiantamento a fornecedores	2.553
-Fornecedores c/ gerais	1.574		
-Outros empréstimos concedidos	845	3 - <u>AUMENTO DE DÉBITOS A CURTO PRAZO</u>	
-Sector Público Estatal	55	-Adiantamento de clientes	11.732
-Outros devedores	59.757	-Fornecedores c/ gerais	38.031
-Custos antecipados	5.212	-Sector Público Estatal	73.321
		-Estado e Out. Públ. c/ gerais	62.594
3 - <u>REDUÇÃO DE DÉBITOS A CURTO PRAZO</u>		4 - <u>REDUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES</u>	
-Clientes c/ gerais	10.023	-Depósitos à ordem	20.605
-Outros credores c/ gerais	10.210		
-Empréstimos bancários	63.971		
4 - <u>AUMENTO DAS DISPONIBILIDADES</u>			
-Caixa	21.937		
5 - <u>REDUÇÃO DOS FUNDOS CIRCULANTES</u>	32.335		
	289.499		289.499

ORIGEM DOS FUNDOS			APLICAÇÃO DOS FUNDOS		
<u>INTERNAS</u>			<u>DISTRIBUIÇÕES</u>		
Resultados Líquidos (Lucros)	197.938		Por Aplicação de Resultados	132.595	132.595
Amort. e Reint. de Exercício	56.818				
Correcções Amortizações	-1.176		<u>MOVIMTO FINANC. A MÉDIO E LONGO PRAZO</u>		
Provisões	-2.635	250.945	-Redução de Débitos a M/L Prazo	73.109	73.109
<u>Externas</u>			<u>INVESTIMENTOS</u>		
Aumentos de Sit. Líquida			<u>AQUISIÇÃO DE IMOBILIZAÇÕES</u>		
-FINANCIAMENTO BÁSICO	12.139	12.139	-Equipamento Básico	3.178	
<u>DESINVESTIMENTOS</u>			-Ferramentas e Utensílios	2.085	
Cessão de Imobilizações	156	156	-Material de Carga e Transporte	4.150	
			-Equipamento Administrativo	8.275	
			-Tarras e Vasilhame	50	17.738
<u>REDUÇÃO DOS FUNDOS CIRCULANTES</u>		32.335	<u>IMOBILIZAÇÕES EM CURSO</u>		65.018
			<u>CONSERVAÇÃO PLURIENAL</u>		7.115
		295.575			295.575

RESULTADOS LÍQUIDOS NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS

Mapa x
 Ano 1988

DESIGNAÇÃO	RESULTADOS LÍQUIDOS ANTES DE IMPOSTOS (1)	PROVISÕES PARA IMPOSTOS S/LUCROS (2)	IMPOSTOS SOBRE LUCROS LIQUIDADOS (3)	RESULTADOS LÍQUIDOS APÓS IMPOSTOS (4) = (1) - (2)
EXERCÍCIO DE 1984	290.945.669\$90	130.925.551\$46	63.172.048\$00	160.020.118\$44
EXERCÍCIO DE 1985	267.367.142\$66	125.261.877\$47	79.025.114\$00	142.105.265\$19
EXERCÍCIO DE 1986	284.578.856\$05	113.859.117\$02	88.013.534\$00	170.719.739\$03
EXERCÍCIO DE 1987	276.299.276\$35	96.704.746\$72	86.720.375\$00	179.594.529\$63
EXERCÍCIO DE 1988	305.771.242\$95	107.832.931\$95	110.468.224\$00	197.938.311\$00
	1.424.962.187\$91	574.584.224\$62	427.399.295\$00	850.377.963\$29

MOVIMENTO DAS CONTAS DE PROVISÕES CORRIDAS NO EXERCÍCIO

Mapa VIII

Ano 1988

CONTAS	SALDO INICIAL	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO			SALDO FINAL
		CONSTITUIÇÃO OU REFORÇO	UTILIZAÇÃO	REPOSIÇÃO E ANULAÇÃO	
28. Provisões p/Imp. s/Lucros	186.845.742\$64	107.832.931\$95	110.468.224\$00	-\$-	184.210.450\$59
291. Provisões p/Cob ^a Duvidosas	30.581.320\$19	-\$-	-\$-	-\$-	30.581.320\$19
292. Provisões p/O. R. e Encargos	14.038.715\$70	-\$-	-\$-	-\$-	14.038.715\$70
391. Provisões p/ Mercadorias	155.064.922\$40	-\$-	-\$-	-\$-	155.064.922\$40
394. Provisões p/Out. Exist.	2.949.142\$70	-\$-	-\$-	-\$-	2.949.142\$70
Total	389.479.843\$63	107.832.931\$95	110.468.224\$00	-\$-	386.844.551\$58

MOVIMENTO DAS CONTAS DA SITUAÇÃO LÍQUIDA

Mapa VII

Ano 1988

C O N T A S	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO FINAL
		A DÉBITO	A CRÉDITO	
51 - Financiamento Básico	1.731.761\$00	-\$-	12.139.176\$50	13.870.937\$50
52 - Capital Social Estatutário	500.000.000\$00	-\$-	-\$-	500.000.000\$00
55 - Reservas Legais e Estatutários	190.502.470\$57	-\$-	47.000.000\$00	237.502.470\$57
88 - Resultados Líquidos	179.594.529\$63	179.594.529\$63	197.938.311\$00	197.938.311\$00
Total.....:	871.828.761\$20	179.594.529\$63	257.077.487\$50	949.311.719\$07

DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS NO EXERCÍCIO

MAPA IX

ANO de 1988

DESIGNAÇÃO	RESULTADOS	
	A DISTRIBUIR	DISTRIBUIDOS
1. <u>VALOR PARA DISTRIBUIÇÃO</u>		
Resultado Líquido do Exercício precedente	179.594.529.63	
TOTAL	179.594.529.63	
2. <u>DISTRIBUIÇÃO</u>		
Reservas legais e estatutários		47.000.000.00
Tesoure		132.594.529.63
TOTAL	179.594.529.63	179.594.529.63

SITA — SOCIEDADE INDUSTRIAL DE TINTAS, SARL

Assembleia-geral ordinária

CONVOCATÓRIA

Exmos Senhores,

Nos termos do artigo 15º dos Estatutos, tenho a honra de, convocar a V. Excias. para uma reunião ordinária da Assembleia Geral no dia 25 de Maio de 1989, pela 20H30, numa das salas de reunião do Hotel-Mar, na cidade da Praia, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Apreciar e aprovar ou modificar o Relatório, balanço e Contas do Exercício de 1988 e a respectiva proposta de aplicação de resultados, apresentados pelo Conselho de Administração, bem como o parecer do Conselho Fiscal;
2. Alteração do capital social da empresa.

No caso de a Assembleia não poder por qualquer motivo realizar na data acima indicada, fica desde já convocada a mesma reunião para o dia 26 Maio, pelas 20H30, no mesmo local.

RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Senhores Accionistas

No cumprimento das obrigações, legais e estatutárias, submetemos V. Excias o relatório, balanço e contas relativos ao exercício de 1988.

1. INTRODUÇÃO

A Empresa prosseguiu, em 1988, a evolução do seu crescimento que se traduz numa curva ascendente, desde a data do seu arranque, em meados de 1985.

As vendas, em quantidade, registaram um acréscimo de 32% em relação ao ano anterior, atingindo 318 mil litros, ao que correspondeu um aumento de 39% no volume de negócios.

É de se referir que, embora sem reflexos no exercício em análise, procedeu-se no último trimestre a renovação do contrato de cedência de tecnologia CIN, fixando-se a taxa de royalty em 3% contra os 4% do contrato inicial, o que não deixa de ter os seus efeitos favoráveis nos futuros resultados de exploração.

O resultado económico de exploração atingiu 18% do volume de negócio, ligeiramente superior ao verificado no ano anterior, tendo os resultados, após a constituição da provisão para impostos, atingindo o montante de 13 585\$50.

2. CONDIÇÕES DE EXPLORAÇÃO

2.1 Actividade Fabril

A nível global, o aumento verificado em 1988, atingiu 36,5% em relação ao ano anterior, número que é bastante revelador da maior implantação da Empresa no mercado nacional e do empenho da equipa produtiva uma vez que o seu efectivo se manteve constante.

No exercício findo a produção por trabalhador fabril elevou-se a 64 ton/ano, o que corresponde a um acréscimo de produtividade de 18,4%.

O fabrico de 340 KLTS de produtos no ano findo, ou seja 64% da capacidade instalada, representado um aumento de 36,5% em relação ao ano anterior.

Para esse aumento concorreram diversos factores de que resultou uma melhor adequação do fábrica às necessidades do mercado destacando-se essencialmente os seguintes:

- melhor familiarização com a técnica do fabrico
- melhor aproveitamento do tempo disponível (horário contínuo)
- introdução da linha de enchimento semi-automática a partir do último trimestre.

Quadro I

Produtos	Produção (lts)				Variação 87\88
	1987	1988			
	Quant.	%	Quant.	%	
T. Plasticas	133 924	53 8	203 190	59 8	+52
Esmaltes	79 548	32.0	90 7301	26 7	+14
Diluentes	22 549	9.0	28 124	8.3	+25
Vernizes	8 425	3.4	10 355	3 0	+23
Outras Tintas	4 530	1.8	7 514	2 2	+66
Total	248 976	100	339 913	100	+36.5

2.2 Actividade Comercial

2.2.1 Aprovisionamento

Não obstante a acção comercial da Empresa se ter pautado na procura permanente de matérias primas em condições mais do seu custo na generalidade e mesma escassez a nível mundial de uma das matérias primas fundamentais no fabrico de tintas, que é o óxido de titânio, o que preocupa seriamente a Direcção da Empresa se, entretanto, não se verificar do lado da oferta a inversão desta tendência a curto prazo.

As importações elevaram-se a 62 mil contos, mais 29% do que em 1987, cabendo 64,5% a matérias primas e 35,5% a embalagens.

É de se salientar que o empréstimo ao abrigo Ajuda Holandesa destinado a importações cobriu 39% desse montante, contribuindo de certa forma para garantir a presença constante dos nossos produtos no mercado.

2.2.2. Vendas

E incontestável que os nossos produtos tem granjeado boa aceitação no mercado, facto esse que, aliado ao desenvolvimento da construção civil, justifica o volume de vendas deste ano de 318 mil litros, ou seja um aumento de 32% em relação ao ano anterior.

Muito embora as tintas plásticas continuem e vão continuar a ocupar um lugar de destaque nas vendas, dada a tradição do próprio mercado em que operamos, esforços estão sendo feito com vista a introdução de novos produtos.

Quadro II

Ilhas	Vendas				Variação 87\88
	1987	1988			
	Quant.(lts)	%	Quant.(lts)	%	
T. Plasticas	126 723	52 7	181 577	57 0	+43 3
Esmaltes	74 408	31.0	87 577	27 3	+17 3
Diluentes	23 878	10 0	25 578	8.0	+7 1
Vernizes	8 282	3 4	8 988	2 9	+8 5
Outras Tintas	7 042	2 9	15 379	4 8	+18 4
Total	240 333	100	3318 587	100	+32.6

Quadro III

Vendas

Ilhas	1987		1988		Variação 87\88
	Quant.(lts)	%	Quant.(lts)	%	
Santiago	156 635	62,2	194 032	60,9	+23,9
S. Vicente	54 078	22,5	78 601	24,9	+54,3
Fogo	8 416	3,5	8 916	2,8	+5,9
S. Nicolau	6.695	2,8	8 003	2,5	+19,5
Sal	4 587	1,9	11 610	3,6	+153,1
Sto. Antão	8.878	3,7	14 278	4,5	+60,8
Brava	1 044	0,4	3 149	1,0	+201,6

2.2.3 Situação económico-financeiro

A análise dos rácios que a seguir apresentamos leva-nos a concluir que SITA dispõe de uma situação económica-financeira são que lhe permite encarar o futuro com uma certa confiança verificando-se assim níveis confortáveis de autonomia e de solvabilidade.

1. A situação económica da empresa tem vindo a consolidar nos últimos anos, tendo em conta não só os resultados do exercício como também a rentabilidade do Capital Próprio. Com efeito este rácio evoluiu de 27% em 1978 para 39% em 1988. O mesmo se verifica em relação a rentabilidade das vendas onde se registou 17,3% em 1987 e 18,0% em 1988.
2. Da mesma forma o Cash-Flow Bruto evoluiu favoravelmente tendo-se atingido a cifra de 29 197 contos em 1988 contra 17243 contos em 1987. Isto permitiu que a capacidade de autofinanciamento da Empresa tenha aumentado no decorrer do exercício findo, devido essencialmente aos resultados obtidos e ao montante das provisões e amortizações contabilizadas durante o exercício.
3. No que se refere à estrutura financeira da Empresa e mais concretamente a liquidez geral da SITA, verifica-se uma ligeira degradação (1,73 em 1987 para 1,46 em 1988) sem que este indicador seja encarado como motivo de preocupação uma vez que a referida degradação ficou-se a dever a criação de provisões para encargos diferidos não exigíveis, em princípio, num curto prazo de tempo.
4. Verifica-se que a Rotação dos Stocks de P.A., apesar de se constatar uma evolução favorável 1,84 em 1987 para 2,03 meses em 1988, houve uma certa tendência para uma relativa imobilização de capitais nestes bens o que estaria na origem do fraco crescimento do Fundo de Maneio Bruto (20,084 em 1987 para 30 615 em 1988).

Quanto ao valor das existências em M. Primas, ainda que se tenha em conta os problemas decorrentes das fontes de aprovisionamento (o que obriga a que se reforce o stock de segurança), verificou uma certa imobilização de capitais tendo em conta o valor dos stocks de M.P. em relação ao stock de P.A. e a sua percentagem em relação aos capitais circulantes (47%).

5. O valor acrescentado bruto (VAB situou-se em 35 508 contos contra 25 973 em 1987).

SITA - Exercício 1988

Rácios Económicos e Financeiros	1987	1988
A - Rácios Económicos		
1. Rentabilidade do cap. próprio (antes impostos)	26,5%	39,6%

2. Rentabilidade das vendas	Result. cor. exerc. venda	17,3%	18,0%
B Rácios Financeiros			
3. Liquidez Geral	Capital Circulante Div.	1,73%	1,43%
4. Autonomia Financeira	Capital Próprio Div. médio/longo prazo	4,95%	11,50%
5. Solvabilidade Total	Capital Permanente Passivo Total	0,80%	0,76%
6. Cobertura do Imobilizado	Capital Permante Imobilizado Total	2,42%	2,40%
C — Rácios de Funcionamento			
7. Prazo médio de recebimento em	Clientes * 12 Vendas	1,41	0,44
8. Duração média das existências de M.P. (em meses)	Existências (p.c.) * 12 C. Exist. Consumidas	9,80	8,17
9. Duração média das existências de P.A. (em meses)	Existências (p.c.) * 12 Vendas	1,84	2,03
3. Investimentos			

B Rácios Financeiros

C — Rácios de Funcionamento

3. Investimentos

Perante a evolução que se tem vindo a verificar desde o arranque desta unidade fabril e face às tendências do crescimento do mercado e às perspectivas do desenvolvimento do país, torna-se imperioso dotar a Empresa de condições que lhe confere a capacidade e a flexibilidade de acompanhar a dinâmica do processo em curso.

É nesta medida, que se impõe o melhoramento do parque de máquinas, armazenagem e distribuição, ora existente, por forma a aumentar nossa eficiência e capacidade de resposta e garantir uma cobertura adequada e satisfatória do mercado.

Dentro desta perspectiva encara a Empresa a possibilidades de realização de determinados investimentos técnicos nomeadamente linha de embalagem metálica, dispersores e depósitos de stockagem, para cujo financiamento se recorrerá ao auto-financeiros o forem permitindo a Empresa conta diversificar as suas actividades em outros ramos industriais.

4. Resultados

Conforme consta do Balanço e Contas os resultados líquidos, depois de constituída a provisão para impostos, ascendem a 13 585 588\$00. Nos termos legais e estatutários o Conselho de Administração propõe a Assembleia Geral a seguinte aplicação:

Reserva Legal.....	679 279\$00
Reservas Livres	7 656 309\$00
Dividendos	5 250 000\$00

Finalmente queremos manifestar aos nossos clientes, fornecedores, organismos públicos e privados e trabalhadores da empresa o nosso apreço pela colaboração prestada. Os resultados alcançados mostram que essa colaboração foi claramente positiva.

Conselho Fiscal

O Conselho de Administração António Lopes Canuto (Presidente) — Tiofilo Figueiredo Silva (Vice-Presidente) — Manuel Jesus Nascimento Delgado (Ad. or P.P. Estado)

Parecer do Conselho Fiscal

Senhores accionistas:

Nos termos da Lei e do mandato que V. Excias. nos conferiram, cumpre-nos apresentar o nosso parecer sobre o Relatório, Balanço e Contrás apresentadas pelo Conselho de Administração relativamente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1988.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS LÍQUIDOS

EXERCÍCIO DE 1988

Código da conta		Deduções em compras		Código da conta		Deduções em vendas	
	Existências iniciais:		119.166,00	71	Vendas de mercadorias e produtos:		
32	Mercadorias			711	Mercadorias	10.652,00	10.652,00
36	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo		35.950.668,40	712	Produtos acabados e semiacabados	107.477.241,40	107.477.241,40
37	Embalagens comerciais retornáveis		36.059.834,40	713	Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	-	-
				714	Embalagens comerciais retornáveis	-	-
31,61	Compras:					107.487.893,40	107.487.893,40
311-317-318 ou 611-617-618 312-317-318 ou 612-617-618 313-317-318 ou 613-617-618 35	Mercadorias	-	-	72	Prestações de serviço	-	-
	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	80.383.361,20	80.383.361,20	73	Trabalhos para a própria empresa	-	-
	Embalagens comerciais retornáveis	-	-		Variação de produções:		
		80.383.361,20	30.383.361,20		Existências finais:		
332	Regularização de existências:			33	Produtos acabados e semiacabados	20.290.979,60	
336	Mercadorias		(414.549,30)	34	Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	-	20.290.979,60
387	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo		(414.549,30)	35	Produtos e trabalhos em curso	-	
	Embalagens comerciais retornáveis		(414.549,30)		Regularização de existências:		
32	Existências finais:		(85.000,00)	383	Produtos acabados e semiacabados	464.152,60	
36	Mercadorias		(49.493.256,20)	384	Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	-	464.152,60
37	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo		(49.583.256,20)		Existências iniciais:		
	Embalagens comerciais retornáveis		(49.583.256,20)	33	Produtos acabados e semiacabados	(11.763.693,90)	
61	Custo das existências, vendidas e consumidas:			34	Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	-	(11.763.693,90)
611	Mercadorias	34.153,00		35	Produtos e trabalhos em curso	-	
612	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	66.431.234,10	66.455.390,10		Aumento/redução dos produtos:		
613	Embalagens comerciais retornáveis	-			Produtos acabados e semiacabados	3.991.438,30	
62	Subcontratos	-			Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	-	3.991.438,30
63	Fornecimentos e serviços terceiros	14.033.937,30	14.515.837,40		Produtos e trabalhos em curso	-	
641	Impostos - Indirectos	481.899,40	80.971.827,40	74	Subsídios destinados à exploração	-	8.991.438,30
642	Impostos - Directos	-		75	Receitas suplementares	-	116.479.331,70
65	Despesas com o pessoal	7.353.447,20		76	Receitas financeiras correntes	-	
66	Despesas financeiras	900.330,30	8.795.235,70	77	Receitas de aplicação financeiras	462.500,00	
67	Outras despesas e encargos	35.458,20		78	Outras receitas	-	462.500,00
68	Amortizações e reintegrações do exercício	5.629.039,60	16.598.463,00	79	Utilização de provisões:		
69	Provisões do exercício	2.164.197,70	7.803.227,70		(A)		116.941.831,70
	(A)		37.569.600,40		(B)		1.017.312,70
52	Perdas extraordinárias do exercício		230.007,70	32	Ganhos extraordinários do exercício		4.660.374,90
53	Perdas de exercícios anteriores		3.423.409,70	33	Ganhos de exercícios anteriores		5.677.957,50
58	Provisões para impostos sobre os lucros		3.573.417,40				-
	Resultados líquidos		13.533.593,50				122.610.319,20
			122.610.319,20				

O Técnico de Contas,
-MANUEL LIMA ROCHA-

Resultados correntes do Exercício: (B - A)

O Concelho de Administração,
António Lopes Canuto (Presidente)
Teófilo Figueiredo A. Silva (Vice-Pres.)
Manuel Jesus do N. Delgado (Ador.p.p.Estado)

Balanco analítico

EXERCÍCIO DE 1966

Código das contas		ACTIVO	Activo bruto	Provisões, amortizações e reintegrações	Activo líquido	Código das contas	PASSIVO	Passivo e situação líquida
11	12	Disponibilidades:	45.000,00		45.000,00	211	Debitos a curto prazo:	
		Caixa	45.000,00		45.000,00	219	Clientes c/c	10.394,10
		Depósitos a ordem	10.088.003,90		10.088.003,90	221	Adiantamentos de clientes	
			10.133.003,90		10.133.003,90	222	Fornecedores, c/ gerais	
		Créditos a curto prazo:				223	Fornecedores, c/ letras e outros títulos a pagar	
13		Depósitos com aviso prévio	15.212.500,00		15.212.500,00	226	Fornecedores, c/ facturas em recepção e conferência	
14		Depósitos a prazo	3.425.441,50	855.212,30	2.570.229,20	235	Empréstimos bancários	4.318.000,00
211 + 216 — 218		Clientes, c/ gerais				236	Empréstimos de sócios	
213		Clientes, c/ letras e outros títulos a receber				237	Empréstimos de associadas	
221		Fornecedores, c/c				238	Empréstimos de associações	
229		Adiantamentos a fornecedores				239	Outros empréstimos obtidos	
232		Empréstimos a associadas				34	Sector público estatal	241.305,40
231 + 233 + 234		Outros empréstimos concedidos	1.035.359,60		1.035.359,60	255 + 257	Sócios (ou Accionistas), c/ gerais	216.000,00
24		Sector público estatal				256 + 258	Associadas, c/ gerais	
251 + 253 + 257		Sócios (ou Accionistas), c/ gerais				261	Crédores por fornecimentos de imobilizado, c/c	10.415,10
252 + 254 + 258		Associadas, c/ gerais	3.248.912,90		3.248.912,90	262	Cred. por fornec. de imob., c/letras e outros títulos a pagar	
26		Outros devedores				263 a 269	Outros credores, c/ gerais	40.268.829,70
		Existências:	23.532.264,00	855.212,30	22.677.051,70	28	Provisões para impostos sobre os lucros	3.391.122,90
32		Mercadorias	85.000,00	12.372,50	72.627,50	292	Provisões para riscos e encargos	36.139,90
33		Produtos acabados e semiacabados	20.290.919,60	2.020.021,50	18.270.898,10			53.043.251,10
34		Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos				23.5	Debitos a médio e longo prazo:	
35		Produtos e trabalhos em curso					Emprestimos bancarios	4.318.000,00
36		Matérias primas, subsidiárias e de consumo	50.181.543,10	4.944.825,60	45.236.717,50			
37		Embalagens comerciais retornáveis					Proveitos antecipados:	
		Créditos a médio e longo prazo:	70.513.552,80	6.922.225,60	63.591.327,20	27	Receitas antecipadas	4.689.000,00
23.3		Outros empréstimos concedidos	1.004.917,50		1.004.917,50		Total do passivo	57.732.251,10
		Imobilizações financeiras:	1.004.917,50		1.004.917,50		3.391.122,90	
411		Participações de capital em associadas				51	Capital e prestações suplementares:	
412		Participações de capital noutras empresas	1.000.000,00		1.000.000,00	52/54	Capital social/ Capital individual	35.000.000,00
413		Participações de capital na própria empresa				53	Prestações suplementares	
415 a 418		Obrigações e outros títulos						35.000.000,00
419		Outras imobilizações financeiras					Reservas:	
		Imobilizações corpóreas:	1.000.000,00		1.000.000,00	551	Reserva geral	
421		Terrenos e recursos naturais				552	Reserva para investimentos	4.603.118,40
422		Edifícios e outras construções	13.620.241,70	2.192.131,20	11.428.110,50	553	Reserva para fins sociais	
423		Equipamentos básicos e outras máquinas e instal.	24.686.773,00	15.120.523,20	11.566.250,80	556	Reserva legal	358.061,90
424		Ferramentas e utensílios	502.412,40	359.512,20	142.900,20	557	Reservas reinvestidas	
425		Material de carga e transporte	320.000,00	300.000,00	20.000,00	559	Reservas estatutárias	
426		Equip. administrat. e social e mobiliário diverso	1.621.447,90	791.142,30	830.305,60	561	Reservas especiais — Subsídios de equipamento	
427		Taras e vasilhame				652 a 569	Outras reservas especiais	
429		Outras imobilizações corpóreas	223.044,30	66.653,60	156.390,70	57	Reserva de reavaliação de imobilizações	
		Imobilizações incorpóreas:	41.434.440,30	17.245.978,60	24.188.461,70	58	Reservas livres	12.732.156,90
431		Traspases					Resultados transitados:	
432		Propriedade industrial, outros direitos e contratos				591	Exercício de	
433		Gastos de instalação e expansão				592	Exercício de	
439		Outras imobilizações incorpóreas						12.094.295,20
		Imobilizações em curso:	483.042,20		483.042,20	88	Resultados líquidos:	
441 + 442		Obras em curso				81	Resultados correntes do exercício	19.312.141,70
443, 444		Imobilizações, c/ adiantamentos				82	Resultados extraordinários do exercício	965.302,00
		Custos antecipados:	483.042,20		483.042,20	83	Resultados de exercícios anteriores	1.237.265,10
27		Despesas antecipadas	182.992,90		182.992,90		Resultados antes dos impostos	21.736.311,40
471		Conservação plurienal				28	Provisões para impostos sobre os lucros	(3.491.122,90)
472 a 479		Outros custos pluriennais	1.154.227,70		1.154.227,70		Resultados líquidos depois dos impostos	13.585.588,50
		Total de provisões		7.837.437,90		89	Dividendos antecipados:	
		Total de amortizações e reintegrações		17.245.978,60			Total da situação líquida	66.679.887,70
		Total do activo			124.412.140,80		Total do passivo e da situação líquida	124.412.140,80

SITA - SARL

VARIACAO DOS ELEMENTOS DOS FUNDOS CIRCULANTES

ACTIVAS			PASSIVAS		
1-Aumento das existencias: Produtos acabados e semi-acabados Materias primas subs. consumo	8.527.285.70 14.236.904.80	22.764.190.50	1-Diminuicoes das existencias: Mercadorias		34.166.00
2-Aumento creditos c/prazo Deposito a prazo Outros devedores Outros custos pluriennais	9.962.500.00 1.046.428.80 897.837.60	11.906.766.40	2-Deducao de creditos a curto prazo: Clientes c/ gerais Outros emprest. concedidos Despesas antecipadas	5.080.817.70 965.112.20 850.492.30	6.896.422.20
3-Reducao debitos c/prazo Clientes c/c	372.691.40	372.691.40	3-Aumento debito c/prazo: Emprestimo bancario Sector publico estatal Outros credores c/gerais Accionistas c/gerais	345.000.00 152.602.00 16.215.049.20 26.700.00	16.739.351.50
			4-Reducao de disponibilidades: Depositos a ordem		3.384.291.00
			5-Aumento dos fundos circulan- tes		7.989.417.60
		35.043.648.30			35.043.648.30

SITA - SARL

MAPA DE ORIGEM E APLICACAO DE FUNDOS

1988

ORIGEM DOS FUNDOS					
Internas:				Distribuicoes:	
Resultados liquidos	13.585.588.50			Por aplicacao de resultados	4.200.000.00
Amort. e reint. do exercicio	905.064.80			Movimentos financeiros a me- dio e longo prazo:	
Variacao das provisoes	5.412.020.30	19.902.673.60		Imobilizacoes financeiras:	
Desinvestimentos:				Participacao de capital noutras empresas	500.000.00
Imobilizacoes incorporeas		4.156.892.50		Reducao de debitos a medio e longo prazo:	
				Emprestimos bancarios	4.318.000.00
				Aumento de creditos a medio e longo prazo:	
				Outros emprestimos conce- didos	1.004.917.50
					5.822.917.50
				Investimentos:	
				Aquisicao de imobilizacoes:	
				Edif. e outras construc.	489.042.20
				Equip. bas.e outras maq.	5.179.908.00
				Ferramentas e utensilios	37.020.00
				Equip.adm.soc.e mob.div.	314.432.50
				Outras imobiliz. corpor.	26.828.30
					6.047.231.00
				Aumento dos Fundos Circu- lantes	7.989.417.60
					24.059.566.10
		24.059.566.10			

Parecer do Conselho Fiscal

Senhores accionistas:

Nos termos da Lei e do mandato que V. Excias. nos conferiram, cumpre-nos apresentar o nosso parecer sobre o Relatório, Balanço e Contas apresentadas pelo Conselho de Administração relativamente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1988.

No âmbito das nossas atribuições, acompanhamos com regularidade, as actividades da Empresa durante o exercício, através de informações contabilísticas e esclarecimentos prestados pelo Conselho de Administração e verificamos que aqueles documentos de prestação de contas traduzem a verdadeira situação económica, financeira e patrimonial da Empresa. Aliás, no mesmo sentido se pronunciou o Auditor da SITA, para quem os referidos documentos são suficientes e claros, refletem a situação real da Empresa e estão em consonância com as disposições legais e estatutárias.

Queremos realçar, que a nossa tarefa foi bastante facilitada pelos comentários e sugestões do referido Auditor, o qual, analisou ao longo do exercício os aspectos gerais de funcionamento e organizativos da Empresa, tendo ainda procedido à avaliação da eficiência e eficácia dos controlos internos das suas áreas mais importantes.

Assim somos de parecer que:

- a) Aproveite o Relatório e as Contas apresentadas pelo Conselho de Administração, relativos ao exercício de 1988;
- b) Aproveite a proposta de distribuição dos resultados líquidos, apresentada pelo mesmo Conselho;
- c) Aproveite um voto de louvor ao Conselho de Administração pela forma competente e responsável como dirigiu os negócios da Sociedade;
- b) Aproveite um voto de louvor a todo o pessoal, pela dedicação, sentido de responsabilidade e disciplina, postos ao serviço da Empresa, e que muito contribuíram para os resultados alcançados.

Praia, 25 de Abril de 1989

Conselho Fiscal

Alfredo José de Carvalho Veiga (Presidente) — Francisco Figueiredo Silva (Vogal) — Estado de Cabo Verde (Vogal).

No exercício das nossas funções de Auditores da SITA — Sociedade Industrial de Tintas, SARL em 1988, acompanhamos a evolução dos negócios da Empresa, examinamos os seus livros, Registos Contabilísticos e respectiva documentação, vigiamos a observância da lei e dos estatutos e inteiramo-nos das suas principais operações e a Direcção, as quais no-las prestaram sempre com melhor espírito de colaboração.

Durante o exercício analisamos os Aspectos Gerais de funcionamento e organizativos da Empresa e procedemos à avaliação da eficiência e eficácia dos controlos internos, das suas áreas importantes.

As nossas sugestões e recomendações mereceram sempre a melhor atenção da Administração e da Direcção e foram adequadamente implementadas na medida em que as possibilidades humanas e materiais permitiram.

Após uma cuidadosa análise do Balanço Analítico, da Demonstração de Resultados Líquidos e de Mapa de Origem e Aplicação de Fundos, concluímos que esses documentos são suficientemente claros, refletem a situação real da Empresa e estão em consonância com as disposições legais e estatutárias.

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com o plano Nacional de Contabilidade instituído pelo Decreto n° 4 de 30 de Janeiro de 1984.

As existências foram determinadas com base em inventariações fiscais efectuadas em relação a 31/12/88.

O critério de valorimetria utilizado para as Materias Primas, subsidiárias e de consumo foi o do custo em Armazem calculados numa base FIFO.

As provisões para Depreciação de Existências e para créditos de cobrança duvidosa foram calculados pela aplicação de critérios de gestão Técnico-Comercial, de forma a que o valor líquido das existências

e dos saldos a cobrar dos clientes expressos no Balanço estejam o mais próximo possível dos seus valores realizáveis estimados, havendo a preocupação de não ultrapassarem os limites máximos que a lei fiscal admite como custos do Exercício.

As imobilizações corpóreas e incorpóreas estão expressas pelo preço do custo.

As Amortizações e Reintergrações do Exercício foram calculadas pela aplicação das taxas emanadas da Secretaria de Estado das Finanças pela Portaria n° 3/84 de 28 de Janeiro.

Os critérios valorimétricos acima expostos foram consistentemente aplicados e merecem a nossa aprovação.

Os critérios valorimétricos acima expostos foram consistentemente aplicados e merecem a nossa aprovação.

Finalmente queremos agradecer a valiosa colaboração e a amabilidade que a Administração, a Direcção, outros responsáveis e demais pessoal da Empresa nos dispensaram durante a execução do nosso trabalho.

SITA — SOCIEDADE INDUSTRIAL DE TINTAS, SARL**Assembleia-geral ordinária****CONVOCATÓRIA**

Exmos. Senhores,

Nos termos legais e estatutários, tenho a honra de, convocar a V. Excia (s). para uma reunião ordinária da Assembleia Geral no dia 3 de Julho de 1990, pela 20H30, numa das salas de reunião do Hotel-Mar, na cidade da Praia, com a seguinte ordem de trabalho:

1. Apreciar e aprovar ou modificar o Relatório, balanço e Contas do Exercício de 1989 e a respectiva proposta de aplicação de resultados, apresentados pelo Conselho de Administração, bem como o parecer do Conselho Fiscal;

No caso de a Assembleia não poder por qualquer motivo realizar na data acima indicada, fica desde já convocada a mesma reunião para a data acima indicada, fica desde já convocada a mesma reunião para o dia 4 de Julho, pelas 20H30, no mesmo local.

RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Senhores Accionistas

No cumprimento das obrigações, legais e estatutárias, submetemos a aprovação de V. Excias o Relatório, Balanço e contas relativos ao exercício de 1989.

1. INTRODUÇÃO

O ano ora findo caracterizou-se nomeadamente pela continuação da expansão da nossa actividade, mantendo o gradual ritmo de crescimento que a empresa tem experimentado durante os seus cinco anos.

As vendas atingiram 120 milhões de escudos representando um acréscimo de 12% sobre os 107 milhões registados no ano anterior.

O aumento dos custos de produção motivado essencialmente pela subida das matérias primas, que na sua globalidade são importadas, não foi refletido nos preços de vendas dos nossos produtos, apesar da splicitação oportuna feita pela empresa às autoridades competentes.

Este facto teve influência no resultado corrente do exercício em apreço, dando origem a um resultado líquido de impostos de 9 739 437\$60, que, relativamente ao resultado apresentado em idêntico período do ano anterior, se traduz num decréscimo de 28 4%.

2. ACTIVIDADE FABRIL

Continuando a laborar praticamente com o mesmo número de efectivos ligados ao sector fabril e um parque de máquinas de há quase cinco anos, tem-se verificado um razoável nível de produtividade.

No quadro a seguir apresentado constata-se que em 1989 houve uma redução global de produção de 7 5% em relação ao ano de 1988, refletindo assim a nova política comercial adoptada no que respeita a gestão de stock de produtos acabados e aos prazos de atendimento das encomendas dos clientes.

Este facto trouxe como consequência a diminuição do aproveitamento da capacidade instalada e da produtividade relativamente ao ano anterior de 4%, o que, por outro lado, terá sido compensada por uma maior eficiência na satisfação dos clientes.

Quadro I

Produção (lts)

Produtos	1988		1989		Variação	
	Quant.	%	Quant.	%	%	
T. Plásticas	203 190	59 8	186 119	58 9	-8 4	
Esmaltes	90 730	26 7	82 279	26 0	-9 3	
Diluentes	28 124	8 3	21 878	6 9	-22 2	
Vernizes	10 355	3 0	8 041	2 5	-22 3	
Outras Tintas	7 514	2 2	17 911	5 7	+138 3	
TOTAL	339 913	100	316 228	100	-7 5	

3. APROVISIONAMENTO

As cotações internacionais das matérias primas continuam, na sua maioria, a apresentar agravamentos apreciáveis, apesar da diversidade de fornecedores e da equivoção.

A persistência da escassez no mercado mundial do pigmento branco, dióxido de titânio, tem obrigado a empresa a constituir stocks de elevados custos e que ultrapassam os níveis pré-estabelecidos, para salvaguarda possíveis roturas no mercado de tintas de utilização corrente.

Esta situação, quer nos é imposto por factores externos, apresenta-se com efeitos negativos no equilíbrio financeiro da empresa, e a sua influência poderá ser bastante sensível se não merecer a devida atenção por parte dos organismos oficiais.

Regista-se o facto de não se ter verificado aquisições ao abrigo da Ajuda Holandesa, fazendo com que a empresa suportasse com os recursos próprios todas as importações do ano, simultaneamente com o reembolso da última Ajuda.

As importações do ano atingiram 59 000 contos (valor FOB), menos 5% do que no ano anterior, cabendo às embalagens 12 5% destemontante.

4. VENDAS

As vendas, canalizadas praticamente na sua globalidade para o sector de construção civil, atingiram um volume de 359 mil litros, evidenciando um acréscimo de 12 7% em relação a 1988, situando-se assim nos 120 5 mil contos.

As taxas de crescimento que se tem registado refletem, de certo modo, o nível do parque habitacional e infraestrutural do país.

Por outro lado, a repartição do consumo dos nossos produtos a nível nacional, como se poderá ver no quadro seguinte, retrata como é evidente as diferenças de capacidades de consumo das nossas ilhas.

Quadro II

Vendas (lts)

Produtos	1988		1989		Variação	
	Quant.	%	Quant.	%	%	
T. Plásticas	181 577	57 0	198 102	55 2	+9 1	
Esmaltes	87 577	27 3	94 106	26 2	+7 5	
Diluentes	25 578	8 0	24 651	6 9	-3 6	
Vernizes	8 988	2 9	6 117	1 7	-31 9	
Outros	15 379	4 8	36 055	10 0	+134 4	
TOTAL	318 587	100 0	359 031	100 0	+134 4	

Quadro III
Distribuição por Ilha (lts)

Ilhas	1988		1989		Variação	
	Quant.	%	Quant.	%	%	
Santiago	194 032	60 9	214 154	59 7	+10 3	
S. Vicente	78 601	24 9	84 877	23 6	+7 4	
Fogo	8 916	2 8	14 175	4 0	+58 9	
S. Nicolau	8 003	2 5	11 542	3 2	+44 2	
Sal	11 610	3 6	12 311	3 4	+6 0	
Sto. Antão	14 276	4 5	15 218	4 2	+6 5	
Brava	3 149	1 0	6 754	1 9	+114 8	
TOTAL	318 587	100 0	359 031	100 0	+12 7	

5. SITUAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA

Os rácios a seguir apresentados permite-nos destacar as seguintes considerações sobre a situação económica e financeira da Empresa:

A análise dinâmica dos rácios referentes aos três últimos exercícios permite constatar uma oscilação desfavorável da situação económica e financeira da Empresa. Com efeito, quer a rentabilidade das vendas quer a da exploração sofreram alterações, respectivamente de 18 e 12 6% em 1988 para 10 e 9% em 1989. Esta situação explica-se pelo facto da diminuição do resultado líquido sobretudo no último exercício, devido ao aumento generalizado dos custos de produção, que não foram refletidos na estrutura do preço de vendas dos produtos acabados.

Verifica-se ainda que a rentabilidade do Capital Próprio sofreu ligeira degradação, tendo o índice de 1989 registado 26% contra 35% relativos ao ano transacto. Este facto está relacionado com um ligeiro aumento do Capital Próprio, sem consequências na rentabilidade da Empresa e também com a diminuição dos resultados do exercício findo.

A situação financeira da SITA apesar de ter sido afectada durante o exercício findo ainda não se mostra preocupante. Com efeito, a estrutura do balanço é relativamente sólida, sendo o Capital Próprio a principal fonte de financiamento, cobrindo integralmente o activo imobilizado e originando um fundo de maneo de 24 507 contos.

O rácio de liquidez, apesar do índice ser relativamente baixo, é reforçado pelo facto da maior parte das dívidas a curto prazo não responderem a uma exigibilidade imediata.

A política financeira adoptada no sentido de reforçar o Capital Próprio e de recorrer ao financiamento do activo corrente com capital alheio de curto prazo, melhorou significativamente a autonomia financeira da Empresa.

Resta-nos referir a alguns indicadores de gestão, entre os quais destacamos o prazo médio de cobrança e a rotação de stocks de produtos acabados, os quais evoluíram positivamente em relação ao ano transacto.

SITA	Exercício 1989	
Racis economica e Financeiros	1989	1988
A — Racis Economicos		
1. Rentabil. do Capital Próprio	24%	35%
2. Rentabil. das Vendas	8%	18%
3. Rentabil. da Exploração	7 6%	12 6

B — Rácios Financeiros

1. Liquidez Geral	1 3	1 46
2. Autonomia Financeira	0 68	0 76
3. Solvabilidade	0 68	0 83
4. Cobertura do Imobilizado	2 9	2 28

C — Indicadores de Gestão

1. Prazo Médio Recebimento	11 dias	13 dias
2. VAB	29 650 contos	35 970 contos
3. Fundo Maneio Bruto	24 650 contos	31 811 contos
4. Rotação de Stocks de P.A.	4 55	2 8

6. RECURSOS HUMANOS

A manutenção de uma equipa coesa e eficiente, motivada a enfrentar os desafios que lhe colocam, tem sido alvo de constante preocupação da empresa, e servido de linha de orientação às principais acções desenvolvidas.

Ciente do papel que a formação desempenha na valorização dos trabalhadores, a empresa proporcionou a alguns dos seus quadros a participação em cursos, nas áreas de Informática, Higiene e Segurança no Trabalho e Repintura de Automóvel.

Aos esforços e dedicação que todos os trabalhadores tem desempenhado, a empresa tem vindo a responder através de reajustamento salarial das condições de trabalho e segurança e garantia de todas as suas regalias sociais.

7. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

Levando em consideração a situação económica e financeira da empresa e as perspectivas do seu desenvolvimento, o Conselho de Administração, nos termos legais e estatutários, propõe a seguinte afectação dos resultados líquido de impostos apurados no exercício:

Reserva legal	486 971\$90
Reservas livres	3 252 465\$70
Dividendos	6 000 000\$00
	9 739 437\$60

8. AGRADECIMENTOS

O Conselho de Administração expressa o seu sincero reconhecimento aos serviços do Auditor, cuja acção muito facilitou a sua actividade, proporcionando informações de gestão em tempo oportuno.

As Entidades e Organismos Públicos queremos agradecer pela compreensão e apoio recebidos ao longo do exercício.

Aos nossos estimados clientes deixamos o nosso reconhecimento pela forma como tem sido possível reforçar e consolidar os nossos relacionamentos e interesses, com proveito mútuo.

Por último, para todos os nossos trabalhadores reiteramos o muito apreço pelo desempenho e dedicação demonstrados no exercício das suas funções.

**RELATORIO E PARECER DA AUDITORIA
SOBRE AS CONTAS E ACTIVIDADES
DA SITA-SOCIEDADE INDUSTRIAL DE TINTAS,
SARL, DURANTE O EXERCICIO DE 1989**

No exercício das nossas funções de Auditores da SITA - Sociedade Industrial de Tintas, SARL em 1989, acompanhamos a evolução dos negócios da Empresa, examinamos os seus livros, Registos Contabilísticos e respectiva documentação, vigiamos a observância da Lei e dos Estatutos e inteiramo-nos das suas principais operações, solicitando os esclarecimentos necessários a Administração e a Direcção, as quais no-las prestaram prontamente.

As nossas sugestões e recomendações mereceram sempre a melhor atenção dos responsáveis da Empresa e foram adequadamente

implementadas na medida em que as possibilidades humanas e materiais as permitiram.

Após uma cuidadosa análise do Balanço, da Demonstração dos Resultados Líquidos e do Mapa de Origem e Aplicação de Fundos, concluímos que esses documentos são suficientemente claros, refletem a situação real da Empresa e estão em consonância com as disposições legais e estatutárias.

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o Plano Nacional Nacional de Contabilidade instituído pelo Decreto N°4/84 de 30 Janeiro.

As existências foram determinadas com base em inventariações físicas efectuadas em relação a 31/12/89.

O critério da valorimetria utilizado para as matérias primas, subsidiárias e de consumo foi o do custo em armazem calculado numa base FIFO.

As provisões para a depreciação de existências e para créditos de cobrança duvidosa foram calculadas pela aplicação de critérios de gestão técnico-comercial, de forma a que o valor líquido das existências e dos saldos a cobrar dos clientes expressos no Balanço estejam o mais próximo possível dos seus valores realizáveis.

As imobilizações corpóreas estão expressas pelo preço de custo, sendo as amortizações e reintegrações do exercício calculadas pela aplicação das taxas emanadas da Secretaria de Estado de Finanças através da Portaria N°3/84 de 28 de Janeiro.

Os critérios valorimétricos foram consistentemente aplicados e merecem a nossa aprovação.

Finalmente queremos agradecer a valiosa colaboração que a Direcção, outros responsáveis e demais pessoal da Empresa nos dispensaram durante a execução do nosso trabalho.

PARACER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Accionistas:

Em obediência ao mandato que V. Excias nos conferiram e dando cumprimento às disposições legais aplicáveis, compete-nos dar o Parecer sobre o Relatório, o Balanço, as Contas e as propostas apresentadas pelo Conselho de Administração.

Durante o exercício, acompanhamos a evolução da actividade da Empresa, quer através de informações contabilísticas que nos foram facultadas, quer através de esclarecimentos prestados pelo Conselho de Administração e outros responsáveis da Empresa, que nos deram o apoio conveniente ao desempenho das nossas funções.

O Relatório é perfeitamente elucidativo e descreve com clareza os factos mais relevantes ocorridos durante o exercício.

O Balanço Analítico e as Contas estão elaborados em cumprimento com os requisitos legais.

Para a determinação do valor das existências foram mantidos os critérios valorimétricos utilizados em exercício anteriores.

Procedemos a apreciação do Relatório e Parecer da Auditoria que mereceu a nossa concordância e, por isso, fica fazendo parte integrante deste relatório.

Face ao que procede, somos de parecer:

1. que devem ser aprovados o Relatório, o Balanço Analítico, a Demonstração de Resultados e os seus Anexos, relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1989.
2. que deve ser aprovada a proposta de aplicação do saldo da conta de Resultados Líquidos.

Praia, 15 Maio de 1989

O Conselho Fiscal—Alfredo José de Carvalho Veiga (Presidente)

Franco Figueiredo Silva (Voga) — Estado de Cabo Verde (Vogal)

BALANÇO ANALITICO

1989

Codigo Contas	ACTIVO	ACTIVO BRUTO	PROV. AMORT. REINTEGRAC.	ACTIVO LIQUIDO	Codigo Contas	PASSIVO	PASSIVO E SIT. LIQUIDA
	DISPONIBILIDADES:					DEBITOS C. PRAZO:	
11	Caixa.....	45.000.00		45.000.00	211	Clientes c/c.....	408.394.60
12	Depós. a ordem.....	14.118.795.10		14.118.795.10	235	Emprest.bancarios.....	10.439.000.00
		<u>14.163.795.10</u>		<u>14.163.795.10</u>	24	Sector publ.estatal...	237.157.50
	CRED. C.PRAZO:				255	Accion.c/dividendos...	166.125.00
14	Depós. a prazo.....	26.367.083.00		26.367.083.00	263/S	Outros cred.c/gerais..	67.717.166.70
211	Clientes c/gerais.....	3.859.551.00	1.503.110.00	2.356.441.00	28	Prov. imp. s/lucros...	6.035.413.00
233	Outros emprést.conc...	986.679.40		986.679.40	292	Prov. riscos encarg...	36.939.90
26	Outros devedores.....	2.594.947.10		2.594.947.10			<u>85.040.196.70</u>
		<u>33.808.260.50</u>	<u>1.503.110.00</u>	<u>32.305.150.50</u>			
	EXISTENCIAS:					Total do Passivo.....	<u>85.040.196.70</u>
32	Mercadorias.....	233.593.40	23.359.30	210.234.10			
33	Prod. acab. s.-acab...	16.723.341.90	1.672.334.20	15.051.007.70			
36	Mat. prim. subs. cons.	61.780.135.60	6.075.641.10	55.704.494.50			
		<u>78.737.070.90</u>	<u>7.771.334.60</u>	<u>70.965.736.30</u>		SITUAÇÃO LIQUIDA	
	CRED. M.L.PRAZO:					CAPITAL PREST. SUPL.:	
233	Outros emprést. conc..	1.752.000.00		1.752.000.00	52	Capital Social.....	40.000.000.00
		<u>1.752.000.00</u>		<u>1,752.000.00</u>		RESERVAS:	
	IMOBILIZ. FINANC.				556	Reserva legal.....	1.437.340.90
412	Part. cap. noutr.empr.	1.000.000.00		1.000.000.00	58	Reservas livres.....	7.259.485.40
		<u>1.000.000.00</u>		<u>1.000.000.00</u>			<u>8.696.826.30</u>
	IMOBILIZ. CORPORAAS:					RESULTADOS LIQUIDOS:	
422	Edif. outras construc.	14.508.391.10	2.778.290.00	11.730.101.10	81	Result. corrent.exerc.	10.941.481.90
423	Equip. bas. outr. maq.	24.732.548.20	17.141.508.60	7.591.039.60	82	Result. extraor.exerc.	1.430.886.90
424	Ferram. e utensilios..	523.413.40	466.183.90	57.229.50	83	Result. exerc. anter..	3.402.481.80
425	Mat. carga transporte.	2.675.000.00	700.000.00	1.975.000.00		Result. antes imp.....	15.774.850.60
426	Equip. adm mobil.div..	2.335.349.40	1.134.389.00	1.200.960.40	28	Prov. imp. s/lucros...	(6.035.413.00)
429	Outras imobil. corp...	223.064.30	88.960.00	134.104.30		Res. liq. d/ impostos.	<u>9.739.437.60</u>
		<u>44.997.766.40</u>	<u>22.309.331.50</u>	<u>22.688.434.90</u>		Total situac. liquida.	58.436.263.90
	IMOBILIZ. EM CURSO:					Total pass.+sit. liq.	143.476.460.60
412+442	Obras em curso.....	500.996.50		500.996.50			
		<u>500.996.50</u>		<u>500.996.50</u>			
	CUSTOS ANTECIPADOS						
27	Despesas antecipadas..	100.347.30		100.347.30			
		<u>100.347.30</u>		<u>100.347.30</u>			
	Total de provisões		9.274.444.60				
	Total amort e reint.		22.309.331.50				
	Total do Activo	175.060.236.60	31.583.776.10	143.476.460.60			

O Técnico de Contas
Manuel Lima Rocha

O Conselho de Administração
Antônio Lopes Canuto(Presidente)
Teófilo Figueiredo Silva (Vice-Presidente)
Valdemar Correia (Ad^{or} p.p. Estado)

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS LIQUIDOS

1989

Cod Con					Cod Con			
	Existencias Iniciais				71	Vendas Merc. Prod.		
32	Mercadorias		85.000.00		711	Mercadorias.	34.351.00	
36	Mat.prim. subs. consumo		49.498.256.20		712	Prod. Acab. S.-Acab.	120.575.599.20	
			49.583.256.20				120.610.550.20	120.610.550.20
61	Compras					Trabalho p/ Prop.Empr.		
611	Mercadorias		215.535.00			Variacão de Producoes:		
612	Mat.prim. subs. consumo		83.744.715.30			Existencias Finais		
			83.960.250.30		33	Prod. Acab. S.-Acab.	16.723.341.90	
	Existencias Finais				383	Regulariz. Exist.		
32	Mercadorias		(233.593.40)			Prod. Acab. S.-Acab	260.677.60	
36	Mat.prim. subs. consumo		(60.756.411.10)		33	Existencias Iniciais		
			(60.990.004.50)			Prod. Acab. S.-Acab	(20.290.979.60)	
61	Custo Exist. Vend. Cons					Aum/Red. Produtos		
611	Mercadorias	66.941.60				Prod. Acab. S.-Acab	(3.306.960.10)	(3.306.960.10)
612	Mat.prim. subs. consumo	72.486.560.40	72.553.502.00					117.303.590.10
63	Fornec. Serv. Terceiros	17.847.163.60						
641	Impostos Indirectos	733.263.70	18.580.427.30	91.133.929.30				
642	Impostos Directos	1.507.50						
65	Despesas c/ Pessoal	9.394.183.90						
66	Despesas Financeiras	531.545.20						
67	Outras desp. e encargos	72.967.60	10.000.204.20					
68	Amort. reint. do exerc.	5.597.857.70						
69	Provisões do exerc.	1.784.700.00	7.382.557.70	17.382.761.90	77	Receitas aplic. financ.		2.154.583.00
	(A).....			108.516.691.20		(B).....		119.458.173.10
82	Perdas extraord. exerc.		328.071.00		82	Ganhos extraord. exerc.		1.758.957.90
83	Perdas exerc. anterior.		4.489.691.10	4.817.762.10	83	Ganhos exerc. anter.		7.892.172.90
88	Provisões imp. s/lucro			6.035.413.00				
	Resultados liquidos			9.739.437.60				
				129.109.303.90				129.109.303.90

O Técnico de Contas
Manuel Lima Rocha

Resultados correntes do exercicio (B-A)=10.941.481.90

O Conselho de Administração
Antonio Lopes Canuto (Presidente)
Teófilo Figueiredo Silva (Vice-Presidente)
Valdenar Correia (Ad. p.p.Estado)

DEMONSTRACAO DE RESULTADOS EXTRAORDINARIOS

1988

codigo conta				Codigo conta		
82.8	OUTRAS PERDAS EXTRAORDINARIAS			82.9	OUTROS GANHOS EXTRAORD.	
82.8.1	Perdas anormais em existencias	75.357.90		82.9.9	Ganhos extraordinarios nao especificados	1.017.312.70
82.8.8	Donativos e quotizacoes nao obrigatorias	174.638.50				
82.8.9	Perdas extraordinarias nao especificadas	11.30	250.007.70			
	Resultados extraordinarios do exercicio		767.305.00			
			1.017.312.70			1.017.312.70

SITA, SARL

DEMONSTRACAO DOS RESULTADOS DE EXERCICIOS ANTERIORES

1988

Codigo conta				Codigo conta		
83.1	Impostos sobre lucros	2.929.860.00		83.2	Utilizacao de provisoes p/ impostos s/ lucros	2.929.860.00
83.8	Outras perdas imputa- veis a exercicios an- teriores	493.549.70		83.3	Excessos de provisoes p/ impostos s/ lucros	1.345.263.00
	Resultados de exerci- cios anteriores	1.237.265.10		83.9	Outros ganhos imputaveis a exercicios anteriores	385.551.80
		4.660.674.80				4.660.674.80

ORIGEM DOS FUNDOS			APLICAÇÃO DOS FUNDOS		
INTERNAS:			DISTRIBUIÇÕES:		
Resultados líquidos	9.739.437.60		-Por aplic. de resultados	5.250.000.00	
Amort. reint. do exercício	6.407.689.00		-Por aplic. de reservas	5.000.000.00	10.250.000.00
Variação das provisões	(318.703.20)	15.828.423.40			
			MOVIM. FINANC. A M.L.P.:		
EXTERNAS:			Reduc. de déb. a m.l.p.:		
AUMENTO DA SIT. LÍQUIDA:			-Emprest. bancários	4.689.000.00	
Aumento de capital	5.000.000.00	5.000.000.00	Aumento de cré. a m.l.p.:		
			-Outros emprést. conced.	747.082.50	5.436.082.50
			INVESTIMENTOS:		
			Aquisição imobilizações:		
			-Edif. e outras construc.	906.103.70	
			-Equip. bas. outras máq.	46.275.20	
			-Material carga e transp.	1.975.000.00	
			-Equip. adm. e mob. div.	653.901.50	3.581.280.40
			AUMENTO DOS FUNDOS		
			CIRCULANTES:		1.561.060.50
		20.828.423.40			20.828.423.40

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

SITA - sarl

VARIAÇÃO DOS ELEMENTOS DOS FUNDOS CIRCULANTES

1989

ACTIVAS			PASSIVAS		
1-AUMENT. DAS EXISTÊNCIAS:			1-DIMIN. DAS EXISTÊNCIAS:		
Mercadorias	148.593.40		Prod.acab. e semi-acab.	3.567.637.70	3.567.637.70
M.P. subs. consumo	11.592.562.40	11.741.155.80			
2-AUMENTOS CRED. C. PRAZO:			2-REDUC. CRED. C. PRAZO:		
Depositos a prazo	11.154.583.00		Clientes c/gerais	125.890.50	
Custos antecipados	100.347.30	11.254.930.30	Outros emprést. conced.	48.680.20	
			Outros devedores	704.015.80	878.586.50
3-REDUCAO DEB. C. PRAZO:			3-AUMENTO DEB. C. PRAZO:		
Sector Publ. estatal	4.547.90		Clientes c/gerais	238.000.50	
Accionistas c/ gerais	39.875.00	44.422.90	Emprest. bancarios	6.121.000.00	
			Outros credor. c/gerais	14.705.015.00	21.064.015.50
4-AUMENTO DISPONIBILIDADES:			4-AUMENTO FUNDOS CIRCULANTES:		1.561.060.50
Depositos a ordem	4.030.791.20	4.030.791.20			
		27.071.300.20			27.071.300.20